

Vidas de María de Ajofrín fuera del Catálogo de Santas Vivas	Términos angélicos que no son ángeles		Ángeles reales o concretos	
	No hay violencia	Hay violencia	No ejercen violencia	Ejercen violencia
Historia sacro-profana de la ilustres y noble villa de Ajofrín de Francisco de Ajofrín	7	1	26	1

Total: 8

Total: 27

Anejo 3. Menciones al campo semántico de los ángeles en la *Historia sacro-profana de la ilustres y noble villa de Ajofrín* de Francisco de Ajofrín

Artigo recebido em 30/09/2022

Artigo aceite para publicação em 15/11/2022

## MULHERES E SANTIDADE FINGIDA NO PORTUGAL MODERNO: AS MAZEDAS DO BEATÉRIO DO PADRE COUCEIRO

LEONARDO COUTINHO DE CARVALHO RANGEL

UFBAHIA - CITCEM

<https://doi.org/10.21747/0873-1233/spi29a3>

leocoutinho1987@gmail.com

**RESUMO:** Os inquisidores, quando investigavam delitos de fingimento de santidade, tendiam a partir do pressuposto de que as mulheres eram, por sua natureza, levianas e amigas de boa opinião. Devido à sua crença nessa alegada suscetibilidade, tinham especial atenção em determinar se estas eram movidas pelo desejo de fama, a qual poderia ser obtida mediante a simulação de favores divinos. Conquanto o prestígio fosse um motivador importante, não era o único. Casos como os de Maria Mazeda e Guiomar Mazeda atestam a complexidade do fenômeno da santidade e permitem depreender que o fingimento poderia representar mais do que uma busca pelo destaque, até mesmo uma estratégia de sobrevivência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Fingimento; Santidade; Portugal

**ABSTRACT:** The inquisitors, when investigating crimes of simulation of sanctity, leaned toward the assumption that women were naturally shallow and seekers of good opinion. Due to the general belief in this alleged susceptibility of them, the inquisitors had special attention in order to determine if those women were driven by the desire of fame, which could be obtained through the simulation of divine favors. Although prestige was an important motivator, it was not the only one. Cases like Maria Mazeda's and Guiomar Mazeda's show us the complexity of the phenomenon of sanctity and allow us to infer that simulation could be more than a pursuit of notoriety, even a survival strategy.

**KEYWORDS:** Simulation; Sanctity; Portugal

Em trabalho sobre a santidade feminina, Gabriella Zarri observa que esta, socialmente, «era valorizada e buscada tanto por meios lícitos, isto é, meios relevantes à própria natureza da fé religiosa, como pelos ilícitos». Esta afirmação remete à duplicidade que caracterizava o fenômeno no Período Moderno. Para a compreensão mais clara dessa importante forma de expressão cultural, é

\* O presente artigo é uma versão do capítulo 4 da tese de doutoramento intitulada «Esposas de Cristo: santidade e fingimento no Portugal seiscentista» (disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/27994>, acessado em 10/08/22). Agradeço ao Prof. Doutor Pedro Tavares pela leitura do rascunho deste artigo e pelas importantes sugestões.

necessário que, para além dos casos de santidade aprovada, sejam investigados também aqueles nos quais o «contramodelo» da santidade fingida aparecia<sup>1</sup>. É difícil traçar linhas claras que definam o carácter da santidade de um indivíduo, mesmo aquela considerada «aprovada». Isso se deve ao fato de que os indivíduos raramente se encontravam nos antípodas, fosse da santidade inquestionável, fosse do fingimento puro. No reverso da medalha, por mais contraditório que isso possa soar, veremos que era possível fingir santidade por querer e não conseguir ser mais santo, ou pelo desejo de imitar progressos espirituais de outros.

Por ora, é relevante analisar brevemente o que se entende por santidade fingida de modo a fornecer os instrumentais necessários para a compreensão do caso das terceiras franciscanas Maria de Santo Antônio (~1615-1642+), também chamada de Maria Mazeda, e sua mãe Guiomar Mazeda (~1601-1642+), as quais tinham, respectivamente, 26 e 40 anos quando da abertura dos seus processos (1641). Ambas trajetórias permitem visualizar as complexidades dos casos de simulação, bem como atestam a dificuldade em extrair uma confissão e/ou provar os alegados delitos, mesmo após minucioso exame. Como um dos doutores do Santo Ofício declarou, a matéria é «mui dilicada e difficutosa»<sup>2</sup>, o que se terá ocasião de verificar neste artigo.

### Santidade fingida

Passado o período de perseguição à Igreja de Cristo, já na Alta Idade Média e Idade Média Central, os modelos prevalentes eram os de abadessa santa e soberana piedosa. A mudança nesse arquétipo ocorreu no período tardomedieval, no qual Dinzlacher afirma ter se dado a «invasão mística», dentre cujas representantes podemos destacar as santas Brígida da Suécia e Catarina de Siena. Segundo o autor, desde o século XII, através das diversas *vita* e hagiografias, se pode reconstruir um «tipo quase ideal» de santa mística, dominante na Idade Média tardia, e que esteve presente até finais da época da Luzes.<sup>3</sup>

No período moderno, o arquétipo delineado acima passou a ser cada vez mais objeto de desconfiança das autoridades eclesiásticas. Pois, conforme Zarrí, na medida em que se desenvolveu a santidade «aprovada», concomitantemente definiu-se o que foi chamado de santidade «afetada». Enquanto aquela é

<sup>1</sup> ZARRI, Gabriella – *Female sanctity, 1500-1660*. In: HSIA, R. Po-chia (Org.) – *The Cambridge History of Christianity: Reform and expansion, 1500-1660*, Cambridge, UK; New York: Cambridge University Press, 2007, p. 180. As traduções de obras em língua estrangeira no corpo do texto são minhas.

<sup>2</sup> Arquivo Nacional / Torre do Tombo, *Tribunal do Santo Ofício – Inquisição de Lisboa*, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 45v, II. Doravante será utilizada apenas a sigla do arquivo.

<sup>3</sup> DINZELBACHER, Peter – *Sante o streghe. Alcuni casi del tardo medioevo*. In ZARRI, Gabriella (org.) – *Finzione e Santità: tra medioevo ed età moderna*. Turim: Rosenberg & Seller, 1991, p.72.

caracterizada pela «heroicidade das virtudes morais e sociais, mais do que a presença de dons sobrenaturais», esta se aproxima do modelo místico tardomedieval. A partir de fins do século XVI, as tentativas de retomada deste ideal foram vistas com desconfiança e frequentemente associadas ao fingimento<sup>4</sup>.

Ainda conforme a mesma autora, desde finais do século XIV, os teólogos procuraram estabelecer regras que permitiam distinguir a «verdadeira» da «falsa» santidade, elaborando a ciência da *discretio spirituum* [discernimento de espírito], base que permitiria esperar dos inquisidores que, mais seguramente, desmascarassem a santidade «simulada».

Como é bem sabido, o controle das canonizações e a divulgação dos modelos aprovados, foram estabelecidos de maneira mais definitiva no período pós-tridentino<sup>5</sup>. Genericamente, pode dizer-se que, na esteira de um «processo de confessionalização», houve a busca por eliminar as «superstições» e enquadrar os desviantes por meio da Inquisição<sup>6</sup>. Além disso, a enorme influência exercida pelo confessor permitiu à Igreja Romana o estabelecimento do controle daquilo que Adriano Prosperi chama de «foro da consciência». Quando isto se efetivava, o indivíduo internalizava a norma e a disciplina sem a necessidade de uma imposição mais rígida<sup>7</sup>. A preocupação em disciplinar não se restringia à Igreja, mas foi uma nota crescente no período que se seguiu às Reformas. Isso se verificava, por exemplo, na busca por desmascarar e punir comportamentos que fugiam ao padrão como as «falsas viúvas», as «falsas virgens» e os «falsos mendigos»<sup>8</sup>.

O outro lado da vigilância inquisitorial sobre os casos de simulação era a «profilaxia» dos daqueles cuja santidade poderia ser considerada genuína, pois precisariam defender-se de acusações infundadas e proteger sua reputação. Isto não era tarefa fácil, mesmo para aqueles que, mais tarde, seriam considerados dignos de veneração e imitação, a exemplo de S. João da Cruz e S. Teresa de Jesus. Caro Baroja argumenta que a fama de virtude trazia consigo uma grande desconfiança de que poderiam ser embusteiros ou hereges. A seriedade disto era tal que poderia levar o santo a duvidar de si próprio<sup>9</sup>.

<sup>4</sup> ZARRI, Gabriella – «Vera» santità, «simulata» santità: ipotesi e riscontri. In \_\_\_\_\_ – *Finzione e Santità*, p.15.

<sup>5</sup> ZARRI, Gabriella – *From prophecy to discipline, 1450-1650*. In \_\_\_\_\_; SCARAFFIA, Lucetta – *Women and Faith: Catholic religious life in Italy from late antiquity to the present*. Cambridge: Harvard University Press, 1999, p.100-101.

<sup>6</sup> ZARRI, Gabriella – *Le sante vive: profezie di corte e devozione femminile tra '400 e '500*. Turim: Rosenberg & Seller, 2000, p.17. Vide ainda HSIA, R. Po-Chia – *Disciplina social y catolicismo en la Europa de los siglos XVI y XVII*. In: «Manuscripts», 25 (2007) e PRODI, Paolo – *Uma história da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Cap. 6 - «A solução católico-tridentina».

<sup>7</sup> PROSPERI, Adriano – *Tribunais da consciência: Inquisidores, Confessores, Missionários*. São Paulo: Edusp, 2013. p.30.

<sup>8</sup> ZARRI – «Vera» santità, «simulata» santità...In \_\_\_\_\_ – *Finzione e Santità*, p.15.

<sup>9</sup> CARO BAROJA, Julio – *Las formas complejas de la vida religiosa: religión, sociedad y carácter en la España de los*

A complexidade do fenômeno não significa que não seja possível identificar indícios de uma santidade afetada e as prováveis razões que levavam ao fingimento. Também se considera a hipótese de que simulação poderia ser uma estratégia de sobrevivência numa época de poucas opções para mulheres pobres como as Mazedas.

### Abandono

Maria Mazeda era filha do lavrador e cristão-velho Matheus Simões, o qual, segundo a depoente, quando ela era «inda muito menina se foi [...] por esse mundo, sem nunca mais tornar»<sup>10</sup>. Deixando, portanto, a si e a sua mãe em estado de penúria. O processo de Guiomar Mazeda é mais detalhado sobre esta situação. A razão pela qual seu marido «se foi por hi alem», foi «por dividas que devia, depois de lhe vender tudo quanto tinha». Isto, possivelmente, teria ocorrido por volta de 1620, três anos após o seu casamento. Depois que o marido a abandonou, retornou à casa de sua mãe, onde ficou «recolhida». O termo utilizado não é gratuito e indica que estava a viver em condições que preservavam sua honra, quem sabe à espera do possível retorno de seu marido. O vocábulo também pode denotar que teria se tornado uma «beata», vivendo em reforma de vida e hábito, afastada das influências mundanas.

Após o falecimento de sua mãe e irmã «com quem se recolhia», Guiomar Mazeda recebeu sua herdade, «a fazenda dellas com que se sustenta e pagou algumas dívidas que devia», tendo, em seguida, ingressado na Ordem Terceira de São Francisco.

É provável que tenha tido que arcar com débitos deixados pelo marido, bem como tenha contraído outros para fazer face aos elevados custos para manter a si e a filha que lhe restara. Além dos proventos da fazenda, relatou outra fonte de renda: ela «ensinava a cozer algumas meninas»<sup>11</sup>. Além de lecionar este ofício, era possível que também executasse alguns trabalhos para fora, complementando assim seus ganhos. Não se encontrava, pois, em situação de mendicância, mas não deveria gozar de muita segurança financeira, em que pese afirmasse que «nunca lhe faltou o necessario para passar a vida»<sup>12</sup>.

*siglos XVI y XVII*. Madrid: Akal, 1978, p.88.

<sup>10</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 112r, II. O documento é dividido em duas partes: a primeira vai até a página 52v, a partir daí a paginação se reinicia. Manteve-se a paginação original do documento, sinalizando-se qual das partes se trata.

<sup>11</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 15v-16r, I. Sobre isto, relatou ainda que «avera treze ou quatorze annos que se metteo na ordem dos terceyros e ensinava nesse tēpo hūas meninas, que largou so por ficar mais livre pera o serviço de Deus» (fl. 11v, I).

<sup>12</sup> Questionada pelo Santo Ofício se «as dittas revelações e vizões estava faltando necessario para passar a vida e por esta rezão tinha algũa melenconia (sic) ou fraqueza no corpo, e entendimento», considerando que a aparente

Somada à difícil situação financeira, carregava o estigma de não ter conseguido manter o seu matrimônio numa sociedade em que a responsabilidade pelo fracasso de um casamento era, muitas vezes, atribuída à mulher. Para autores quinhentistas como Fr. Luís de Leon e Fr. Antônio de Guevara, a «perfeita casada» deveria tolerar o marido, ainda que este fosse alcoólatra e violento<sup>13</sup>. Guiomar Mazeda parece ter sofrido abusos de seu cônjuge, pois relatou que esteve «algũa couza destrahida dos exerçios da virtude [...] pella tratar mal seu marido»<sup>14</sup>. Guevara dizia que: «se suporta [sufre], será com seu marido bem casada»<sup>15</sup>, mas as dívidas contraídas pelo esposo parecem ter posto um peso elevado demais ao já combalido matrimônio e os conselhos como os do dito padre não foram eficazes para mantê-lo.

As Mazedas encontraram um novo sentido através da vivência religiosa.

### Denúncia: o beatério do padre Couceiro em xeque

No ano do Senhor de 1638, ao dia 11 de fevereiro, na casa de despacho da Inquisição de Coimbra, o vigário da igreja de São Martinho da vila de Montemor-o-Velho, Pe. Manoel Carvalho, apresentou sua denúncia ao Santo Ofício. No seu relato, contou que Tomé Couceiro Lobo, bacharel em Direito, tornou-se padre após se enviuvar do seu segundo casamento. Muito embora fosse padre secular, costumava se vestir como terceiro franciscano. Relatou ainda que «edificou na ditta villa de junto as suas cazas hūa hermida de São Francisco, e por sua ordem se fazem algumas pessoas, assi homēns como mulheres da

privação alimentícia sofrida poderia trazer alguma influência nos êxtases e/ou «acidentes», responde «[...] nem no ditto tempo nem em outro algũ lhe faltou o necessario para passar a vida, e nunca por esta rezão teve fraqueza no corpo nem melenconia em seu entendimento». AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 147v, II.

<sup>13</sup> FERNÁNDEZ ÁLVAREZ – *Casadas, monjas, ramerias y brujas: la olvidada historia de la mujer española en el Renacimiento*. Madrid: Espasa, 2010, p.144–145. Análise em outro trabalho uma situação de violência doméstica na qual o autor do «Agiolégio Lusitano», Jorge Cardoso, em diapasão com as declarações do padre Guevara, louva a paciência da terceira franciscana Maria do Rosário (†1650) em suportar os maus-tratos do marido: «A terceira franciscana Maria do Rosário (†1650), cujos “paes [...] eraõ da mais humilde plebe”, antes de se tornar religiosa “mostrou admiravel paciencia, tolerando a mã vida, que seu marido (por largos annos) lhe deu, enchendoa de pancadas a toda hora, privandoa do sustento por vezes, & fechandoa muitos dias em obscura, & tenebrosa casa, sē ver luz”. Além do marido que a teria agredido por anos a fio, sua sogra e cunhada teriam contribuído para o sofrimento dela. Disse Jorge Cardoso que “em todas estas molestias he muito pera admirar a feminil fortaleza com que tolerava sem mais se queixar, antes dormindo no chão, louvava ao Altissimo” e ainda que, não fossem as vizinhas a acudirem-na com uma fatia de pão, “sem duvida estalãra a fome”». RANGEL, Leonardo Coutinho de Carvalho – *A arte da salvação: ascetismo no Portugal da reforma católica (1564-1700)*. Salvador: Sagga Editora, 2021, p. 86.

<sup>14</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 11v, I.

<sup>15</sup> FERNÁNDEZ ÁLVAREZ – *Casadas, monjas, ramerias y brujas: la olvidada historia de la mujer española en el Renacimiento*, p. 145. Vimos também que o interesse em buscar, através dos supostos dons de sua filha, se seu marido estava vivo e a consequente tristeza de Guiomar Mazeda ao «descobrir» que sua alma se encontrava no inferno, pode indicar que ainda estivesse, como «boa esposa», a esperar o seu regresso.

terceyra ordem de São Francisco». Por não ser frade menor, não teria poder para ordenar terceiros, ao que recorria a «hum frade comissario do mosteyro de Santa Christina». O Pe. Manoel Carvalho considerava perigosa a alegada situação, pois

[...] o ditto Thome Cousseyro chama a sua casa todos os dias aos terceiros e terçeyras da ditto villa e aos que querem ir està lendo livros de historias spirituaes e lhe fás praticas ensinandoos como hão de orar, e he publico na ditto villa que o ditto Thome Cousseyro lhes ensina, que não rezem as orações do Padre Nosso e Ave Maria, nem outra alguma que a Santa Madre Igreja ensina, e que tenham somente oração mental<sup>16</sup>.

O vigário acusava ainda Tomé Couceiro de trazer, para esse fim, «outra terceyra das partes de Leyria ou do Pombal [...]» a qual «se agazalha na ditto villa de Montemor, em casa de Briatis Cousseira prima do ditto Thome Cousseyro, a qual dizem que ensina a oração mental as outras terçeyras<sup>17</sup>, sendo isto «notorio na ditto villa», o que, especialmente em se tratando de gente do vulgo, poderia representar um manifesto risco.

Além da questão da oração mental, «o ditto Thome Cousseyro dizendo todos os dias missa na sua hermidia dava a comunhão em todas ellas a algumas das dittas terçeyras, principalmente as dittas Mazedas» provocando «na ditto villa grande escandalo». Também apontava que as terceiras faziam votos de castidade e «outro voto particular de se não confessarem com outrem senão com o ditto Thome Cousseyro, e lhe tem feito tãobem voto de obediência a elle em tanto que nem vão ouvir missa, nem pregação, nem fazem romaria alguma nem vizita, sem liçença delle Thome Cousseyro<sup>18</sup>. Com isto, o confessor estava centralizando em si o governo das terceiras, o que foi alvo de críticas dos teólogos do Santo Officio.

O vigário denunciava ainda, entre episódios de êxtase e ditos milagres, o cerne da peça acusatória de Maria Mazedra, a qual se terá ocasião de investigar com mais vagar:

*Disse mais que de hũ mês a esta parte ha fama na ditto villa que a ditto Maria Mazedra tem em casa do ditto Thome Cousseyro raptos, e que quando acorda delles, dis que foy levada em spirito a outra vida, e da novas das almas dos defuntos, dizendo que hũas estão no inferno e que não*

<sup>16</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedra”, fl. 51v-51r, I.  
<sup>17</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedra”, fl. 54v-55r, I.  
<sup>18</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedra”, fl. 51v; 54v, I.

*aproveyta fazeremlhe nada, e que outras mandão que so lhe digão missas a diferentes oragos, ou devações e numca as pessoas de cujas almas trata, e conforme ao que ella dis, escreve o ditto Thome Cousseyro escritos as pessoas a quem a ditto Beata nomea pera que as mandem dizer [...]»<sup>19</sup>.*

Apesar das duras acusações, ao que tudo indica, o Pe. Carvalho não nutria rancor em relação a um dos denunciados, antes parece ter tomado uma medida extrema por ver aquele «que era grande amigo particular» envolvido em situações que flertavam com a heresia, «e lhe pezava de elle [Tomé Couceiro] se occupar em semelhões couzas, das quaes o tem por vezes reprehendido sem aproveitar<sup>20</sup>. O fato é que sua denúncia encontrou os ouvidos atentos do Tribunal, que deram início a uma cuidadosa investigação.

### **Maria Mazedra, mulher de «fraco juizo»**

Sabe-se pouco acerca da infância de Maria Mazedra. Nasceu em Montemor-o-Velho por volta de 1615 e, como vimos, tinha 26 anos à altura da abertura do processo. Segundo relata, teria começado a experienciar fenômenos extraordinários a partir dos nove anos. Eram «vizois de almas do purgatorio», bem como «outras varias aparições e vizões de anjos, da Santissima Trindade, e de Demonios, e que tivera por vezes raptos e extazis, em que ficava sem sentidos<sup>21</sup>.

O quadro que se pintava de Maria de Santo Antônio foi geralmente favorável. Relatava-se que «tem fama de virtuozza, e era christã velha devota, e de ordinario gasta as manhãs na Igreja mas [é] moça pobre e de gente humilde, torta dos olhos, e alegre no seu modo de parecer, e ouviu dizer que desde pequena, tinha as vezes accidentes de gota coral». O termo empregado, segundo Bluteau, é uma forma vulgar «daquilo que os medicos chamaõ *Epilepsia*»<sup>22</sup>.

Izabel de Magalhães, moradora da mesma vila, a par de atestar que Maria Mazedra e sua mãe, Guiomar, eram «cristãs velhas e boas molheres», atribuiu outra característica a uma das terceiras: «a Maria Mazedra a tinha por muito

<sup>19</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedra”, fl. 52r, I. Note-se para o termo que utiliza – «beata» – para se referir à terceira, o qual, pelo tom da sua acusação, parece ter sido empregado em sentido depreciativo.

<sup>20</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedra”, fl. 54r-54v, I.

<sup>21</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedra”, fl. 63r, II.

<sup>22</sup> GOTA In BLUTEAU, Raphael – *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 – 1728, v. 4, p.101. Bethencourt afirma que essa enfermidade também era associada à possessão de entidades espirituais, invocando, para sua cura, o Espírito Santo, considerado, dentro dessa lógica, um espírito mais poderoso. Noutros casos, alguns curandeiros recorriam às forças das trevas para o mesmo fim. BETHENCOURT, Francisco – *O imaginário da magia: feitiçarias, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 82-83.

simples, e fraca do juízo»<sup>23</sup>. A própria Guiomar, quando questionada acerca dos «raptos» e «extasis» da filha, argumentou que, ao seu parecer, «lhe vem os dittos raptos por ser muito doente, e fraca do miolo»<sup>24</sup>.

O cavaleiro-fidalgo Manoel da Lapa acresceu a constatação de que, em virtude do «fraco juízo», «o Demonio as pode enganar» com mais facilidade. Somava-se a isso a ideia corrente de que as mulheres eram mais suscetíveis aos ardis do Maligno<sup>25</sup>. No caso de Maria de Santo Antônio, não foi por falta de tentativas. O diabo se apresentava a ela de variadas maneiras, uma delas era «em forma de frades franciscanos e agostinhos e que lhe dezião que se não podia salvar ella ditta M<sup>a</sup> de Santo Antonio», sugerindo uma animosidade recebida dos membros da própria ordem. A terceira franciscana, porém, os enfrentava, relatando que «pelejava contra elles algũa ves» e simbolicamente os sobrepujava quando «os metia debaixo dos pés»<sup>26</sup>.

Guiomar Mazedada também teria recebido investidas infernais com algumas «falas interiores» as quais, dizia, «lhe parecião do demonio». As vozes chamavam-lhe «velhaca, e puta de seu confessor, e mais as outras, e que o seu confessor era cornudo, e outras palavras torpes semelhantes»<sup>27</sup>

A capacidade de Maria de Santo Antônio era subestimada por boa parte dos seus contemporâneos. O desenrolar do processo revelará que, talvez, não possamos considerar a terceira tão «simples» quanto a pintavam.

<sup>23</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 44r, I.

<sup>24</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 44v, I. O grifo está presente no documento.

<sup>25</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 43v, I. S. Teresa de Jesus, no Caminho de Perfeição, discorreu sobre as pequenas coisas de que o Maligno pode se utilizar para tentar as mulheres, as quais ela considerava possuir uma fraqueza natural. Ao mesmo tempo, justamente por ser mulher e por ter experiência, afirmava saber mais que os letrados nestas matérias e, portanto, procurava extirpar potenciais causas de tentação com mais afinco do que os varões fariam. JESUS, S. Teresa de – *Camino de Perfección (codice de El Escorial)*, prólogo, 3. In \_\_\_\_\_; LA MADRE DE DIOS, Efrén de – *Obras completas: edición manual. Madrid: Bibl. de Autores Cristianos, 2015*. Um reflexo inequívoco dessas ideias foi a pontificação de Fr. Manuel de Santo Atanásio: «Bastava somente ser molher para ser sujeito mais apto e occasionado a ser enganado do demonio, por duas cauzas [...]. A 1<sup>a</sup> he a muita credulidade das mulheres, por cuja cauza este sexo he mais facil para o engano, e muito mais facil se se veste de algũa specie de devação ou santidade. A 2<sup>a</sup> cauza he a fragilidade do mesmo sexo, *maxime si comitetur libidine*. E como o demonio conheça estas (senão naturezas) propriedades innatas das mulheres *et deinde* o temperamento e inclinação particular de cada individuo, *inde est* que mais facilmente engana e mais se aproveita dos sujeitos das mulheres para a sua ruina e offensa de Deos, a quem tanto aborrece. Acrescenta ainda a minha confirmada sospeita o ser Rustica, porque de gente deste lote se val pella mayor parte o demonio para semear seos embustes, enganos e falsas santidades, ainda debaixo da mayor devação [...]» AN/TT – *Conselho Geral do Santo Officio*, Livro 194, fl. 270 *apud* TAVARES, Pedro Vilas Boas – *Beatas, inquisidores e teólogos: reacção portuguesa a Miguel de Molinos*. Porto: CIUHE, 2005. p. 170, nota 204.

<sup>26</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 64r; 67r, II.

<sup>27</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 15r, I.

## As almas do Purgatório

Muitos séculos após a difusão da doutrina do Purgatório, para os indivíduos do século XVII, poucas preocupações superariam a inquietação de não saber o destino da alma de um familiar já falecido. Maria Mazedada, ou Maria de Santo Antônio, a terceira de S. Francisco sobre quem temos discorrido, alegava ser capaz de trazer algum lenitivo para essa situação.

Em casa do seu confessor, o padre Tomé Couceiro, a religiosa teria tido certos «extasis, e raptos», nos quais «via almas, e que hũa[s] estavam no inferno, e outras no purgatorio». Inês de São Francisco confirmou que Maria Mazedada «acordando [dos êxtases] dis que foi levada a outra vida e que tras novas das almas dos defuntos». Para algumas pessoas, a visionária tinha más notícias, dizendo que os parentes dos consultantes «estão nos infernos que lhe não fassão nada que lhe não aproveita». Outros, no entanto, tiveram melhor sorte. Maria Mazedada, segundo uma das versões, teria recebido a visita da alma do pai e da mãe de uma moradora de Montemor, os quais fizeram pedidos de missas para abreviar suas penas no Purgatório<sup>28</sup>. A representação de tais padecimentos era visível em diversos lugares, especialmente na iconografia das igrejas e conventos. Tais imagens, muito vivas na mente dos devotos, poderiam favorecer à produção de descrições como esta:

*a ditta Maria de Santo Antonio lhe dicera a elle declarante que vira o purgatorio, e nelle muitas almas vestidas de branco, e algũas com capinhas verdes, das quais almas, hũas padecião ainda tromentos e outras não, e as que padecião os demonios lhe atiçavão o fogo cõ hũs forcados*<sup>29</sup>.

A própria religiosa, noutro depoimento, fornece-nos pistas de como, alegadamente, identificava as almas. Maria de Santo Antônio afirmava que via as imagens de cima, com os «rostros muito pequenos, e que algũas conhecera e lhe falavão, e que algũas vezes lhe aparecerão vestidas com o trajo e [deviãõ?] que trazem os irmãos da confraria das almas, a saber ropas brancas, estolas verdes»<sup>30</sup>.

Após longa argumentação Fr. Miguel do Espírito Santo, O.C.D., lente de teologia no Colégio dos Carmelitas de Coimbra, concluiu que as visões e êxtases eram fingimento. O examinador também notou que estas teriam, convenientemente, desaparecido «depois que fora mandada vir a esta Inquisição, nunca mais tivera couza nenhũa destas, nem seu confessor queria que esta

<sup>28</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 13r-14r, I

<sup>29</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 55r, II.

<sup>30</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 64v, II.

comunicasse estas couzas com outrem». Seu veredito, portanto, foi de que «pollo modo de vizois que ella referia que, por redicolos, mostrão ser fabricadas de seu rude entemimento»<sup>31</sup>.

### Êxtases e visões

Na vila de Montemor-o-velho, na diocese de Coimbra, corriam boatos dos prodígios de Maria Mazedá. Sua fama era «notoria» e «na Villa se não falava em outra couza» senão dos êxtases e arroubamentos que teria experienciado<sup>32</sup>. Numa das suas visões, a religiosa alegou que «estava vendo as três pessoas da Santissima Trindade, que estavam nos cantos da caza, que andava pera as apanhar»<sup>33</sup>. Quando examinada pelo Santo Offício, o Pe. Me. Gaspar Gouveia, S.J. lhe perguntou como era possível identificar que era, de fato, a Trindade:

*[...] o padre e o filho lhe aparecerão em forma humana, e o Espírito Santo em forma de pomba, e que algũas vezes lhe aparecerão todas as tres pessoas em forma humana, e fazendo elle declarante pergunta a ditta Maria de Santo Antonio como conheçera a pessoa do Espírito Santo, quando todas as tres pessoas tinhão e apparecião na mesma forma humana, respondera que a conhessera por estar no cabo*<sup>34</sup>.

Sua mãe, Guiomar Mazedá, também tinha uma forma bastante peculiar para provar a veracidade das aparições, como numa do Cristo crucificado manifestado «de modo que só lhe pudera ver os pés». Ela pôde conhecer que era o Nazareno «por ver que o pee direito estava sobre o esquerdo, e ter ouvido que quando o pee direito estava sobre o esquerdo era Christo Nosso Senhor, e quando o esquerdo estava sobre o direito era o Demonio».

As visões de Maria Mazedá, por sua vez, eram assaz numerosas e incluíam o Senhor Menino e a representação dos estigmas franciscanos<sup>35</sup>. É possível ainda que tivesse experienciado a transverberação teresiana em que Cristo «a abrazava, e se lhe penetrava em o peito»<sup>36</sup>. Sua mãe também parece ter recebido a *flecha enherbolada de amor* da Santa de Ávila:

*[...] sentio que subitamente lhe dava como hũa setta no coração com que ficava tremendo o corpo, e pegando com as mãos nos hombros, sentia que se abrazava em amor de Deos, e dizia entre si algũas palavras de amor, e tudo com o sentido em Deus, e logo ouvio hũas vozes interiores muito finas, e doces que lhe dizião: «filha larga o mundo e sigue ao teu confessor»*

<sup>37</sup>.

A provável influência das leituras é plausível na medida em que «o ditto Thome Couseyro lhe lia a Ree e as mais companheyras livros de revelações e de Santa Theresa se presume que quer a ree parecesse como ella»<sup>38</sup>. A imitação teresiana era deliberada, pois segundo consta no depoimento de Águeda das Chagas, quando dizia «que ella Guiomar Mazedá tinha conhecimento de Spiritos e que hia pello caminho de Santa Thereza, a ditto Guiomar Mazedá se alegrava, e mostrava contentamento no que ella declarante lhe dizia»<sup>39</sup>. O Santo Offício não viu com bons olhos essa emulação, associando-a ao fingimento:

*E ouvindo ler em çerta parte, aonde se ajuntava com outras terçeyras, livros esperituaes, que tratao de extasis, raptos e favores que Deus fez a alguns sanctos e particularmente á glorioza Santa Tareza (sic) a Ree com grande presumpção, e atrevimento, atrebuia a sy semelhantes favores, fingindo que Deus Nosso Senhor lhos comonicava*<sup>40</sup>.

Maria Mazedá, por sua vez, também teria arroubamentos, alguns dos quais perdia os sentidos corporais. Apesar de sua mãe tentar acordá-la com picadas de alfinetes, bastava o padre confessor manifestar, interiormente, o desejo de que o fizesse e Maria, de pronto, o atendia: «e lhe perguntava a elle ditto Thome Couseyro: “Vm chamoume [?]”, e dizendolhe elle hũas vezes que si a chamara, outras que a não chamara ella dizia “si chamou que mo disse meu Anjo da Guarda, olha que te chama o teu confessor”», o que explicaria o fato de acordar apesar de não conseguir escutar os circundantes<sup>41</sup>. Nalgumas vezes, quando era forçada a despertar por obediência, pedia ao confessor que a permitisse «continuar nos tais raptos, quando era espertada pella maneira sobreditta, por não estar ainda

<sup>37</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedá”, fl. 8v-9r, II. Na sentença, acrescentou-se ter sido «hũa seta como de fogo», cujo detalhe, como se nota, a terceira não mencionou diretamente (fl. 158r, II).

<sup>38</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedá”, fl. 68v, II.

<sup>39</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedá”, fl. 39v, I.

<sup>40</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedá”, fl. 158r, II.

<sup>41</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedá”, fl. 19v-20r, I. Foram adicionadas as aspas nos diálogos em primeira pessoa, para facilitar a compreensão.

satisfeita»<sup>42</sup>. A veracidade desses eventos será discutida mais adiante.

### O Pe. Tomé Couceiro e seu «beatério»

As chamadas «beatas» eram mulheres que viviam em reforma de hábito e de vida, sem possuírem, muitas vezes, um superior conhecido. Estas, especialmente no período pós-tridentino, foram alvo da preocupação das autoridades eclesásticas pelo fato de não estarem diretamente submetidas ao magistério da Igreja. Para tanto, segundo Pedro Tavares, levou-se adiante um movimento cada vez mais intenso de «clericalização», neste caso passando pela submissão dos beatérios a uma regra terceira<sup>43</sup>. Tomé Couceiro parece ter feito parte desse processo, pois «determinava fazer hũ recolhimento de terceiras virtuosas»<sup>44</sup>.

As possibilidades para uma mulher pobre como Maria Mazeda eram muito limitadas. O ingresso nesse recolhimento poderia ser determinante no seu futuro, pois lhe traria relativa estabilidade, algo que talvez ponderasse, dada sua condição de penúria. A terceira dependia da caridade dos moradores da vila de Montemor para se alimentar, os quais certamente tenderiam a ser mais generosos se se tratasse de uma «santa viva»<sup>45</sup>. A casa em que residia também era graças ao favor alheio:

*[...] ao padre Thome Couseyro deu conta delles [i.e. de seus favores espirituais] depois que se fês sacerdote; e della declarante e sua may se mudar para hũas cazas junto da ditta hermidã de São Francisco, que o ditto Pe Thome Couseyro lhe deu, para estarem ahí mais perto e ter as pessoas terçeyras que se havião de por no recolhimento, que elle pretendia fazer»<sup>46</sup>.*

A matrícula no piedoso acistério que se tencionava fundar não seria para qualquer pessoa, mas para aquelas de grande virtude. Uma das terceiras, Catarina de Jesus (ou Rodrigues), ao confessar, mais tarde, o delito de «fingir revelações e aparecimentos», foi indagada pelo Santo Ofício se procurava «ter algum proveito temporal dos dittos fingimentos de virtude». A sua resposta é reveladora:

*Disse que o principal intento era pella vaidade de a terê por santa,*

<sup>42</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 63v, II.

<sup>43</sup> TAVARES, Pedro Vilas Boas – *Instituição e vicissitudes de um beatério quincentista: as Beatas do Campo da Vinha (Braga). Notas e rotas de investigação*. «Via Spiritus», 5 (1998), p. 118;124.

<sup>44</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 68r, II.

<sup>45</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 12r, II.

<sup>46</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 81r, II.

*e porque o ditto padre dizia, que determinava de fazer hũ mosteiro de Religiozos nas cazas onde vivia, e fazer outro recolhimento, em que se acomodasse algũas terçeyras mulheres de virtude»<sup>47</sup>.*

Os preparativos estariam avançados, pois

*[...] não tão somente dizia o ditto padre que havia de fazer o ditto recolhimento de terçeyras e virtuosas como taõbem pretendia fazer hũ convêto de frades de São Francisco, rompendo nas suas cazas modo pera isto (sic), para ficar a hermidã que tẽ feito, pera servir no ditto convento, e recolherse com os frades no mesmo convento, e que pera as dittas obras ja tinha cal, e pedra e madeyra»<sup>48</sup>.*

Havia, portanto, muito em jogo para Catarina. Tanto que estaria disposta a correr o risco de cair nas malhas da Inquisição para parecer mais santa, de forma a garantir a residência no recolhimento que seu confessor pretendia fundar. Deixemos essa questão em suspenso para analisar a visão de uma procissão que Guiomar Mazeda alegou ter tido.

Por volta do ano 1638, estando em sua casa, na companhia de Catarina de Jesus, Guiomar relatara ter tido «hum ellevamento, e que vira espiritualmente hũa procissão». Nesta, via o padre Couceiro preso a fitas encarnadas que se ligavam a ela e sua filha, Maria de Santo Antônio. Outras também, em lugar de menor destaque, figuraram na procissão: Águeda das Chagas e a própria Catarina de Jesus. O surpreendente é o que veio em seguida: esta relatou que «as vezes na ditta proçiação ficavão ellas dittas Guiomar Mazeda, e Maria de Santo Antonio, mas altas hũ grao, que o ditto Thome Couseyro», uma declaração um tanto arriscada, mas que parece ter surtido efeito no padre<sup>49</sup>.

Num contexto de aparente disputa para ingressar no recolhimento, havia uma preocupação em demonstrar santidade para o confessor que lhe patrocinaria o ingresso. Catarina imaginou que o fato de Guiomar relatar o ocorrido a ela seria uma estratégia para tornar a história mais fiável, «pera que o ditto padre vendo que ambas falavão por hũa boca lhe desse credito». No fim das contas, parecia tratar-se de um esquema que, de uma forma ou de outra, beneficiaria a todas. Não à-toa, Guiomar Mazeda instava-lhe «que lhe não negasse aquilo pois taõbem hia naquella proçiação»<sup>50</sup>.

<sup>47</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 49v, I.

<sup>48</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 79v, II.

<sup>49</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 50r-50v, I.

<sup>50</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 50v-51r, I.

Apesar da aparente colaboração, a tese de uma provável disputa é corroborada pelo fato de a visionária ter reservado para si e sua filha uma posição de proeminência em relação às demais, apesar de todas, alegadamente, estarem presentes naquela procissão divina. Portanto, confirmando conjuntamente aquela narrativa, pareceria ao padre Couceiro que «tinham tanta virtude, que andavam naquellas proçições espirituas». A depoente parece ter compreendido o objetivo da alegada visão e lançou dúvidas acerca de sua veracidade, dizendo que «lhe parece que fingia» tais maravilhas. Disse mais, para ela, Maria Mazeda fazia parte do ardil:

*a ditta Maria de Santo Antonio dizia tãobem a ella confitente que via aquellas proçições na forma sobreditta, e no mesmo tempo, e que tãobem nas mesmas proçições via vir a ella confitente, referindo isto pellas mesmas palavras, e pella mesma ordem, que a ditta sua may tinha contado a ella confitente*<sup>51</sup>.

No seu entendimento, «lhe parece que assi como a may fingiria aquillo assi o fingiria tãobem a filha posto que o não sabe de certo»<sup>52</sup>.

Nalguns casos, o conflito era notório, como o processo de Guiomar Mazeda revela. Visando se proteger das futuras acusações, esta fez questão de mencionar sua indisposição em relação a Catarina de Jesus, a qual «não era sua amiga» e, portanto, as palavras que dissesse não seriam «de crédito». Isto procede do fato de «ella declarante dizer muitas vezes ao ditto Padre Thome Cousseyro que não lhe parecia bom o Spirito da ditta Catharina, e que era spirito maligno, e ella dizer a ella declarante algũas palavras descompostas e injuriosas». Guiomar também procurou se resguardar do depoimento de Águeda das Chagas, sobre a qual afirmou: «não ser amiga della declarante, por ser companheira da ditta Catharina, e falarà por sua boca»<sup>53</sup>.

De fato, as palavras que Catarina de Jesus lhe direcionou eram pouco amistosas. Em que pese descrevesse Guiomar como «mulher de oração, e que dis que conhece de spiritos», acusou-a de fingir revelações para ser tida por santa<sup>54</sup>. Uma dessas teria sido um vaticínio alegadamente vindo de Deus – portanto, infalível – mas cuja concretização não ocorreu, o que o tornava falso<sup>55</sup>.

Catarina também descreveu alguns traços de personalidade pouco avalizadores

<sup>51</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 51r, I.

<sup>52</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 51r, I.

<sup>53</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 19r, II.

<sup>54</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 43r, I. Note-se a ressalva «dis que conhece», porque ela própria não parecia acreditar ou não reconhecia suas virtudes miraculosas.

<sup>55</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 43v-44r, I.

de sua rival, afirmando não crer nos prodígios dela, além de declarar que «aquilo que fazia não procedia de virtude, por ser mulher impaciente, e que não sofria que lhe dissessem couza alguma que não fosse de seu gosto». Sabendo disso, Catarina fazia-lhe alvo de seu acinte:

*[...] por esta rezão lhe chamava a ella declarante de ordinario «santa» por zombaria, do que ella muito se aggravava, e hia mexericar ao ditto Thome Cousseyro dizendo, que o spirito della declarante não era bom, que lhe não desse credito em nada, porque por amor della declarante se havia de perder a ditta Guiomar Maseda, e as outras terceyras [...].*

No «beatério» do Pe. Couceiro pairava uma nuvem de desconfiança, pois as terceiras espionavam-se mutuamente. A natureza dos «mexericos» sobre si era conhecida por Catarina, pois «ella declarante a estava escutando de perto, porque havia na caza geito pera isso [...]»<sup>56</sup>. O próprio padre confirmou esta situação, posto que tendesse a minorar a dimensão do conflito entre ambas<sup>57</sup>.

O licenciado Simão Travassos Ribeiro, ao se referir às já mencionadas visões de almas do Purgatório, bem como aos fenômenos místicos das outras religiosas vinculadas ao Pe. Couceiro, dá uma pista importante para a compreensão das razões do provável fingimento daquela, avigorando a tese da disputa que se tem apresentado até agora. Segundo ele, os raptos e êxtases, seriam «modos que as dittas mulheres buscão para viverê e comerê a custa do ditto Thome Cousseyro que tudo gasta cõ a hermda a hospedar religiozos e pessoas que lhe parecê religiozas»<sup>58</sup>. Aquela terceira franciscana talvez não fosse tão «parva» ou «simples» como algumas pessoas a descreviam, mas seria dotada de alguma sagacidade que lhe permitiu subsistir até então.

A suposta ação fingida daquela religiosa seria facilitada por alguns traços da personalidade de seu confessor. O primeiro deles é que parecia defender veementemente os alegados milagres de suas terceiras, quando o senso comum acautelava que deveria guardar prudente desconfiança. Um episódio, narrado pela própria Maria de Santo Antônio, atestava a credulidade de Couceiro.

As quatro religiosas que compunham o *entourage* do Padre Tomé Couceiro estavam em casa deste, a ouvir sua leitura de «hũ livro que tratava dos passos da paixão». Catarina teria tido «hũ rapto», após o qual «acordou delle e se pos em juelhos, andando pella caza ao redor cantarolando ao Devino». Depois disso, entrou numa casa em que o religioso mantinha um oratório com variados santos e

<sup>56</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 44v, I.

<sup>57</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 62v, I.

<sup>58</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 25r, I.

saiu de lá com uma imagem de São Francisco e de Santo Antônio, cada uma num braço, segurando também um crucifixo entre as mãos. Dirigiu-se, em seguida, para a casa do Padre Couceiro e entregou-lhe a cruz, puxando-o também pela roupa para que a acompanhasse no seu arremedo de procissão. Fizeram todos assim, andando ajoelhados pela casa por cerca de uma hora. Finda essa piedosa manifestação, Catarina de Jesus pediu, a modo de confissão, «que lhe ouvisse hũa palavra» e ajoelhou-se aos pés de Tomé Couceiro, o qual se encontrava sentado numa cadeira. A depoente Maria Mazeda ignorava o que teriam tratado os dois, mas, após o diálogo, o confessor estava convencido se tratar de um milagre.

A fonte da alteração reside no fato de Catarina ter alegado que as mencionadas imagens lhe caíram, miraculosamente, em seus braços, versão negada por Maria de Santo Antônio. Esta teria, com sua mãe, ido «espreitar por hũ buraco da porta da caza donde estava o ditto oratorio, a ditta Catherina de Jezus, e virão que ella tomara as dittas imagens do oratorio, e as puzera nos braços na forma que fica declarado, dizendolhe que não era milagre». A manifestação frequente dos favores divinos (ainda que falsos), poderia atrair a mercê do possível patrono, garantindo, desse modo, seu lugar naquela casa religiosa. Outro elemento digno de nota é o fato de as Mazedas terem ido «espionar» Catarina no interior do oratório, por simples curiosidade, por desejo de desmascarar um possível fingimento da rival, ou por ambas as razões. Isto também fizera, noutra ocasião, Catarina em relação a Guiomar Mazeda. Nisso, pode-se verificar, mais uma vez, a disputa entre essas terceiras.

A reação do padre a esta assertiva, segundo a depoente, foi destemperada, pois «peleixou com ellas; mostrandosse colerico, e apaixonado, dizendo que aquillo era milagre». Para se conformar à sua vontade, Maria Mazeda afirmou que «ainda que ella confitente sabia que aquillo não era couza boa, andava tãobem em juelhos na ditta procissão pella ditta Catherina de Jezus puxar por ella; e ver o ditto padre que andava tãobem de juelhos, com a imagem de Christo nas mãos, e fazer o que os outros fazião». Catarina, vendo que sua pantomima teria surtido efeito, o fez mais «por algũas vezes», «na forma da primeyra ves». Outra constante foi a desconfiança desta religiosa em relação à sua companheira, pois

*tornara outra ves a espreitar pella[s] gretas da porta por onde a tinha espreitado primeira ves, e vira que ella tirou as dittas imagens dos santos do oratorio e os puzera nos braços, assi e da maneyra que fizera da primeyra ves, e que das outras vezes, ella a não quis espreitar mais por entender, que assi como fizera a ditta Catherina de Jezus nas duas vezes, assi faria nas mais*<sup>59</sup>.

<sup>59</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 73v-77r, II.

Essa credulidade do padre Couceiro não passou despercebida por seus contemporâneos. Maria Mazeda relatou que dera conta destes sucessos a dois franciscanos, os quais consideraram tais coisas «engano e fingimento». Os minoritas, então, «pelejarão com a ditta Catharina de Jezus, que não andasse enganando, nem uzando de invenções e fingimentos, e que tratasse de trabalhar, e servir seu amo». A Tomé Couceiro, a mensagem também foi dura: «disserão que não fosse tão simples, e tão singello, que se lhe mettesse tudo na cabeça, e que lhe não consentisse andar có aquillo»<sup>60</sup>. Segundo os frades, ele estava a ser ludibriado, por isso instavam-no «que não creçe couzas de mulherinhas que lhe metião aquillo em cabeça»<sup>61</sup>. O termo utilizado não foi aleatório e revelava um desprezo, próprio da época, à espiritualidade feminina<sup>62</sup>.

De fato, pode-se dizer que as terceiras exerciam forte influência sobre o confessor. Numa ocasião, narrada pelo próprio, antes da chegada de Águeda das Chagas, Guiomar Mazeda teria ouvido uma voz para que «dissesse a seu Confessor [...] que lançasse fora de sua casa a ditta Isabel de Oliveira», sua ama, «e que quando ella se sahisse se hiria com muita quietação e que despois disso veria naquella casa delle declarante algũs sinaes por que Deus mostrasse era aquella sua vontade». O padre a expulsou e, alegadamente, viu a confirmação da vontade divina com «aparecimentos das almas, e raptos de suas criadas e mais cousas que ficão escritas». Outro suposto indício foi o de que «Deus lhe daria a elle tambem lus para os conhecer, e na verdade elle declarante foy conhecendo em si que hia tendo mais sufficiencia para encaminhar aquellas almas a Deus»<sup>63</sup>. Um autoengano conveniente que mascarava sua resistência em delegar o governo das suas confessadas a varões mais letrados que ele.

Guiomar Mazeda, por sua vez, sobre a mesma situação de Isabel Oliveira, contou uma visão em que o Menino Jesus se manifestava na partícula, mostrando-se triste e se recusando a entrar na boca do seu confessor durante a Eucaristia. Para ela, «lhe parece que a tristeza do ditto menino nasceria de o ditto padre ter em caza hũa Ama a quẽ chamavão a Oliveyra e não lha lançar fora, sendo mulher de ruim lingoa, e que deshonorava a vizinhança». Indagada pelo inquisidor se nutria alguma inimizade em relação à ama ou se «por alguma payxão dezejava que o ditto padre a lançasse fora», respondeu:

*[...] ella declarante costumava a comendar a ella a ditta Oliveyra, pella condição que tinha, e porque andava estranhãdo as confissões das*

<sup>60</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 77r, II.

<sup>61</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 119r, II.

<sup>62</sup> Esta expressão também é mencionada em TAVARES – *Beatas, inquisidores e teólogos*, p.171.

<sup>63</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 61r-61v, I.

*Terçeyras que fazião ao ditto padre, e dizia que a hião a meyxericar com o ditto padre, e contarlhe os furtos que a ditto Oliveyra lhe fazia, sendo assi que não hião mais que a dar conta suas conçiências ao ditto Padre seu confessor<sup>64</sup>.*

Sua influência surtiu efeito, pois «ella declarante deu conta ao ditto padre da ditto vizão, e elle tendo hūas duvidas com a ditto Ama a lançou fora de caza», colocando em seu lugar, por indicação dela, Águeda das Chagas, a qual acabaria por se indispor com ela mais tarde<sup>65</sup>. Pressionada pelo Santo Offício a responder «se aquella molher que o ditto seo confessor lançou fora de sua caza era de mau viver, e estava em mau estado, e disse avia escandalo», Guiomar admitiu que «a ditto molher que se chamava Oliveira não tinha mais mal que tomarse as vezes do vinho», mas que «murmurava das terceiras, e das confissois que fazião». O inquisidor rebateu o argumento de que teria sido o Espírito de Deus a revelar tal coisa, pois ela não vivia de forma desonesta e o fato de criticar as práticas das terceiras não era motivo suficiente, uma vez que «se escandalizarão outras muitas pessoas de Montemor»<sup>66</sup>. Os doutores do Santo Offício, portanto, entenderam que Guiomar Mazeda teria se valido, convenientemente, de seu suposto «conhecimento de spiritos» para interesses particulares. Não à toa, gabava-se de que este dom «não comprara, mas que Deus lho dera e que sabia cousas que nem o ditto seu confessor as entendia [...]»<sup>67</sup>.

Para além da credulidade, perigoso defeito para um diretor espiritual, Tomé Couceiro tinha um outro igualmente danoso: a vaidade. Discorreu Maria de Santo Antônio que, quando seu confessor dizia missas, ela teria visto anjos e santos no altar. Mais ainda, a terceira teria dito que «Virguē (sic) Nossa Senhora desçia e lhe punha hūa coroa na cabeça». O padre Couceiro, ao ouvir tais maravilhas, regozijava-se e «levantava as mãos como que lhe dava graças e folgava muito de lhe dizerem aqueles favores que lhe Deus fazia a elle»<sup>68</sup>. Águeda das Chagas também expunha que, ao confessar algumas de suas visões e «falas interiores» ao diretor espiritual, este recomendava cautela, porém quando se tratava de «falas» que «a obrigavão por obediência que fosse bejar os pes ao ditto Thome Cousseiro [...] consentia que ella lhos bejasse como bejava, pondosse pera isso de juelhos [...]» e dizia que aquelas «couzas erão boas»<sup>69</sup>.

Se nos fiarmos nos depoimentos acima, já podemos verificar sérios

problemas de direção espiritual. O que Maria de Santo Antônio contou em seguida torna ainda mais inequívoca a jactância de seu confessor. Afirmou que quando ia relatar «outras semelhantes mentiras em que lhe contava favores que Deus fazia a outras pessoas sem o metter a elle na conta, ficava muito enfadado, e se levantava, deyxandoa de juelhos, sem querer acabar de a ouvir».

Em lugar de prestar seu papel de assistência espiritual, estava mais preocupado, ao que parece, em ter o seu ego inflado. Fica patente no relato de Maria Mazeda o quanto se sentiu ultrajada. Ela ficou «com rayva de elle se levantar sem a acabar de ouvir», deixando de se confessar com ele por alguns dias. Este, notando a situação desagradável, a instou a vir novamente aos seus pés como faziam as outras terceiras. Ao que respondia, magoada, «que não queria hir, porque bem consolado estaria de ouvir os contos das outras dittas pessoas, e que se ella confitente lá fosse, que o havia de desconsolar». Tomé Couceiro, por seu turno, replicava que ela «andava errada», pois o Maligno «a trazia attada com cordas, e cadeas», sendo necessário que «lhe fosse dar conta pera a alma ir medrando, porque enquanto ella confitente tivesse algūas couzas por dizer a elle seu confessor, não podia sobir a outras». O argumento de que seus progressos espirituais estariam ameaçados foi o bastante para convencê-la a retornar para debaixo de suas asas. Contraditoriamente, para regressar à senda do crescimento na santidade, Maria recorreu aos relatos fingidos que visavam agradar seu confessor: «ella confitente pello contentar hia a seus pees, e lhe dizia algūas mentiras em que elle ficasse cō louvor»<sup>70</sup>.

A conduta de Tomé Couceiro pareceu, portanto, ter trazido prejuízos ao desenvolvimento espiritual da religiosa. Além dos exemplos acima, negava-lhe, por orgulho, a possibilidade de buscar conselho de pessoas mais instruídas que ele, como já foi mencionado. Numa ocasião em que o confessor não fora capaz de determinar a natureza de algumas visões, Maria Mazeda pediu que «lhe desse licença para comonicar o que lhe acontecia, com outros confessores que soubessem mais que elle», o diretor respondeu «que não lhe queria dar licença para isso, que nosso Senhor lhe daria lus para vir a conheser o que era»<sup>71</sup>. Com a sua negação em admitir a hipótese de não ser letrado o suficiente para lidar com aquela situação, certamente traria prejuízo para Maria de Santo Antônio. Este caso também é um indicativo de que indivíduos processados por fingimento podem ter buscado genuinamente, nalgum ponto, trilhar o caminho da virtude, mas foram postos a perder por uma direção espiritual deficiente.

<sup>64</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 15v-16r, II.

<sup>65</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 16r-16v, II.

<sup>66</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 112v-113r, II.

<sup>67</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 40v, I.

<sup>68</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 119v, II.

<sup>69</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 40r, I.

<sup>70</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 117v, II.

<sup>71</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 16v, II.

## De algoz a defensor

No dia 17 de junho de 1641, em Coimbra, o jesuíta Pe. Mestre Martim Leitão foi um dos designados pelo Santo Ofício para examinar a ré. Seu caso, a ser discutido adiante, é digno de nota por se tratar de um indivíduo que mudou seu conceito acerca da terceira aqui estudada<sup>72</sup>.

Antes, porém, vejamos resumidamente o que disseram os outros doutores. À partida, veremos que o parecer deles foi, geralmente, desfavorável. Alguns dos quais já tratados ao longo deste texto. A opinião do, já referido, Fr. Miguel do Espírito Santo foi de que as visões de Maria Mazeda eram falsas<sup>73</sup>.

O lente de Escritura do Colégio dos Jesuítas de Coimbra, Bartolomeu Pereira, viu indícios claros de fingimento devido à «inutilidade», bem como a magnitude das visões:

*posto que algumas desta vizões se compadem com a theologia e escrituras, e com o que se acha nas vidas de muitos santos, contudo pella multidão dellas que não tem visto em outro algũ santo e pella qualidade da pessoa ser ignorante e sojeito de que se não pode presumir, que Deus pretenda por esta via algũa couza grande em sua Igreja<sup>74</sup>.*

O Pe. Mestre Gaspar de Gouveia, também pertencente à Companhia, teve-a por ilusa, pois «considerando elle declarante as couzas referidas lhe pairesse nascerem de illuzão do Demonio, pella noticia que tem de livros e historias de autores, assi escolasticos como contemplativos».

Gouveia, porém, não conseguiu definir se haveria fingimento nas declarações da religiosa e optou pela abstenção de julgamento neste ponto<sup>75</sup>. Semelhantemente, O Pe. Me. Francisco Soares, lente de Teologia do mesmo colégio, teve análogo parecer, pontificando que: «foram tudo erros e que andara emganada e por estas rezois e as mais que conciderou entende estar notoriamente illuzo do Demonio a ditto Maria de Santo Antonio, não tanto por culpa sua quanto por ignorancia de seus confessores<sup>76</sup>».

O Pe. Martim Leitão, por sua vez, questionou a religiosa acerca dos êxtases e aparições do Diabo, sobre cuja matéria já se tratou anteriormente. Ele, a partir das respostas dadas pela religiosa, «entende que nestas vizois e aparecimentos que

<sup>72</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 50r-52v, II

<sup>73</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 56r, II.

<sup>74</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 47r, II.

<sup>75</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 64v-65r, II.

<sup>76</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 44v, 45r, II.

a ditto Maria de Santo Antonio lhe disse tivera, não he erros de fee nem contra os preceytos da Igreja; e que no que toca as oraçois e consolaçois della que lhe pairesse que não ha que condenar». No entanto, para além dos arrebatamentos, fenômenos corriqueiros para a uma ampla gama de santos, as visões que a franciscana tinha se situavam num terreno pantanoso. Estas, «não aprovava como cousas de Deus, por serem pirigozas e commumente julgada por tais<sup>77</sup>».

Mesmo tais erros eram, em certo sentido, escusáveis, pois poderiam «proceder da fraqueza do emtemdimento» da terceira. Esta questão, já ventilada alhures, foi apresentada como atenuante pelo jesuíta: «porquanto [Maria de Santo Antônio] tinha lezão no miolo, por assim o aver ditto o medico a sua may; e que era tanto assi que sentia os effeitos disso em conjunçois da lua», o que se conforma com a antiga crença da influência lunar na ocorrência de distúrbios psiquiátricos, ideia que se preserva no uso do termo «lunático<sup>78</sup>». Leitão teve o cuidado de perguntar se nos tais «acidentes» a religiosa teria tido alguma visão, ao que respondeu negativamente.

Finalmente, seu veredito foi o de que «nisto não intervira culpa grave formal que aja tido a ditto Maria de Santo Antonio, somente algũ modo leve de fingimento», apontando algumas reservas ao espírito da religiosa<sup>79</sup>.

Dias após o seu depoimento, Martim Leitão tornou a inquirir a terceira. Então, «informandosse mais radicalmente», tornou a procurar o Santo Ofício para alterar o seu parecer acerca das virtudes da franciscana. O padre mestre «veio ultimamente a rezolver que a ditto Maria de Santo Antonio falava verdade». Ele afirmou que já «não emjergou nella perturbação» como vira no primeiro encontro, pois «a ditto Maria de Santo Antonio falava com confiança e pas da alma o que não costuma aver ordinariamente em quem fala com fingimentos». Mais ainda, se antes entendia que a terceira poderia ter alguma culpa, posto que leve, agora era um dos que faziam coro à sua alegada santidade<sup>80</sup>.

Partindo do princípio delineado pelo próprio Cristo e mencionado pelo examinador: «a má arvore não pode dar bom fruto». A religiosa, pois, teria sido aprovada porque suas obras eram «boas e santas». Portanto, «seria temeridade» julgar que tais teriam sido «feitas com maos intentos». O jesuíta chegou ao ponto de dizer que «essa molher lhe parecia muito favorecida por Deus» e

<sup>77</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 47r-47v, II.

<sup>78</sup> «Aquelle, que està sojeito as influencias da Lua, & as suas mudanças, & de quem a melancolia, ou loucura, vai crescendo ou diminuindo com as crescentes, & mingoantes deste Planeta. [...] Vid. Lunatico». ALUADO In: BLUTEAU. *Vocabulario portuguez e latino*, vol.I, p.305. Vide também DEL PRIORE, Mary – *Magia e medicina na Colônia: o corpo feminino* In: DEL PRIORE, Mary; PINSKY, Carla Bassanezi – *História das mulheres no Brasil*, São Paulo (SP): Contexto, 2010, p.83; 104.

<sup>79</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 48r, II.

<sup>80</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 58v, II.

que «elle interiormente venerava esta molher como vertuoza». As razões que apresentou para essa conclusão se coadunam com aquele princípio anteriormente apresentado. Disse ele que não era possível alguém ter tantos «extasis, tantas penitencias, e tantas obras de piedade [...] sem particulares auxilios do mesmo Deus»<sup>81</sup>.

Apesar da crença do padre Martim Leitão, verificou-se que não estava completamente correto em relação à religiosa. Outro exemplo notável disso é o de Fr. Luiz de Granada, uma das maiores mentes de seu tempo, dono de imenso conhecimento nos arcanos da mística, mas que, ainda assim, foi engodado por Sor. Maria da Visitação, a famigerada «Monja de Lisboa»<sup>82</sup>. Martim Leitão não foi o primeiro a ser enganado, nem seria o último.

### «Ella era grande serva de Deos»: o reconhecimento da virtude

Guiomar Mazedra foi interrogada de diversas formas. Esteve no cárcere e foi posta a tormento, mas, ao contrário do que ocorrera com a sua filha, não confessou os delitos imputados a si.

Na sua sentença, os doutores concluíram que «fingia extasis, revelações, e visões, assi esperituaes, e interiores, como exteriores e sensiveis», alguns dos quais já mencionados ao longo deste artigo. Os inquisidores também entenderam que tais favores seriam fruto das leituras em voz alta, feitas pelo padre Couceiro às suas confessadas:

[...] ouvindo ler em certa parte, aonde se ajuntava com outras terçieiras, livros esperituaes, que tratao de extasis, raptos e favores que Deus fez a alguns sanctos e particularmente á glorioza Santa Tareza (sic) a Rea com grande presumpção, e atrevimento, atrebuia a sy semelhantes favores, fingindo que Deus Nosso Senhor lhos comonicava<sup>83</sup>.

Conquanto fosse analfabeta, teria se apropriado e ressignificado o conteúdo das obras piedosas que indiretamente acessava. Um exemplo é o, já discutido, fenômeno da transverberação. Outros, todavia, parecem se afastar dos modelos

<sup>81</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedra”, fl. 58v, II.

<sup>82</sup> MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro – *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. Lisboa, Portugal: A Esfera dos Livros, 2013, p. 136. Vide também MOURÃO, José – *A visão impura - o desenho a traço sobre a monja que pintava chagas: o triunfo da alegoria*. In: MARTINS, Moisés.; PINTO, Manuel (Orgs.) – *Comunicação e Cidadania - Actas do 5o Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação*, Braga: Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (UMinho), 2008, p.2848-2849 e AZEVEDO, Carlos Moreira – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. C-I, [s.l.]: Círculo de Leitores, 2000, p. 80–81.

<sup>83</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedra”, fl. 158r, II.

mais tópicos, como na ocasião em que

*o [...] Senhor Crucificado lhe tornou a apparecer çercado de resplandores trazendo a mão direita a Virgem Senhora Nossa com tanta claridade que não podia divizar sua grande fermozura, e só vira que trazia a lua debaxo dos pés; e que a mão esquerda vira São João Evangelista vestido de vermelho, e São Francisco de pardo*<sup>84</sup>.

Estando «como fora de si», teria ouvido uma voz a dizer «*amicta sole*», cuja expressão admitiu não saber o que significava. Outra ainda, ressoava: «esta he a vizão que vio São João no Apocalipse»<sup>85</sup>. A expressão «*amicta sole*» que a religiosa asseverava desconhecer é coerente com o contexto. Trata-se da «*mulier amicta sole*» ou «mulher vestida de sol», figura que, conforme uma das interpretações do texto apocalíptico, representaria a Virgem Maria<sup>86</sup>. Este termo aparece na Vulgata: «*Et signum magnum apparuit in caelo: mulier amicta sole, et luna sub pedibus eius, et super caput eius corona stellarum duodecim*»<sup>87</sup>. A hipótese aventada pelo inquisidor Luís Álvares da Rocha – perfeitamente plausível – é a de que teria aprendido por repetição constante. O douto examinador questionou também aquilo que considerava incoerente nas suas alegações:

[...] não entende as palavras *amicta sole* nem apochalipse e que mais he de crer que ella declarante se lembrara das dittas palavras que não entende pellas ouvir dizer muitas vezes à alguê do que pellas ouvir só hũa ves, porquanto se esquesse de outras couzas que mais facilmente lhe devião lembrar, como são os nomes das pessoas cuias eram as dittas almas e não se pode presumir que Deus nosso Senhor lhe pusesse na memoria as dittas palavras para lhe não esqueserem não se seguindo dahi bem algũ; e portanto se prezume que tudo o que dis he fingido [e] estudado<sup>88</sup>.

<sup>84</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedra”, fl. 160v-161r, II.

<sup>85</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedra”, fl. 9v-10r, II.

<sup>86</sup> José Alonso Schöckel apresenta três interpretações para a figura feminina da visão apocalíptica: «a mulher é celeste por seus atributos astrais: mais que a Jerusalém de Is 60, melhor que a noiva de Cr 6,10. Revestida de luz solar, como o Senhor (Sl 104,2); a lua como base semelhante a uma gôndola, pisada ou sustentando; uma nova constelação a coroa, talvez a dos astros que correspondem às doze tribos. Os autores a identificam em três planos: a Sinagoga ou comunidade de Israel da qual nasce o Messias, a Igreja que gera o Messias em cada cristão (cf. Gl 4, 19) e Maria. Esta última é chamada “mulher” em Jo 2,4, é mulher e mãe junto à cruz (Jo 19, 26)». ALONSO SCHÖCKEL, José (trad. e notas) – *Bíblia do Peregrino*. São Paulo: Paulus, 2002, p.2959-2960 (Ap. 12, 1-18, nota).

<sup>87</sup> VULGATA Latina, Ap 12.1. Disponível em [http://www.vatican.va/archive/bible/nova\\_vulgata/documents/nova-vulgata\\_nt\\_apocalypsis-ioannis\\_lt.html#12](http://www.vatican.va/archive/bible/nova_vulgata/documents/nova-vulgata_nt_apocalypsis-ioannis_lt.html#12), (acessado em fev. de 2018). Grifo meu.

<sup>88</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedra”, fl. 110v-111r, II.

Guiomar, por seu turno, alegou que era «hũa molher simples e singella, e que não procurou nada o sobredito nem tratou com quem lho pudesse insinuar posto que muitas vezes ouvia ler livros de vidas de santos [...]»<sup>89</sup>. A sua declaração, se a consideramos verdadeira, afastava a hipótese de que o teria feito de maneira deliberada, mas dava margem para crer na plausibilidade da afirmação de Rocha, ao menos em relação à influência das leituras. Cabe ressaltar, no entanto, que a santidade é essencialmente modelar, isto é, os «candidatos» a santos tendiam a seguir, de maneira deliberada ou acidental, arquétipos reais ou fabricados daqueles que os precederam, cuja notícia tiveram através da leitura (privada ou coletiva), bem como da transmissão oral. O que distinguia, nesse contexto, uma santidade considerada verdadeira da fingida era a motivação da imitação: se ela visava maiores progressos espirituais ou se objetivava a aquisição de qualquer benefício de natureza temporal, a exemplo de fama e recursos financeiros.

De acordo com o inquisidor Cristóvão Freire e o deputado Manoel Castelo Branco, a terceira franciscana se encaixaria nos critérios da verdadeira santidade, posto que ainda tivesse algumas arestas a serem aparadas. O problema que se punha era o caráter superlativo dos alegados favores que tinha, os quais poderiam indicar «ser tudo falso e vaidades». A ressalva que faziam se coaduna com o que se tem apontado: «[...] se pode entender que as cousas sobreditas procederão de força da imaginação (como dizẽ algũs doutores) maiormente no sogeito de molheres fracas». E, por isso, advertiam sobre o risco de manterem uma pessoa aparentemente santa, de cuja fama gozava, nos cárceres do Santo Ofício, «aonde [com] o medo se arrisque a tornar atras nas obras de santidade»<sup>90</sup>. O padre Nuno da Cunha, reitor do Colégio dos Jesuítas de Coimbra, convocado a examiná-la, também lhe deu parecer favorável, pois era mulher humilde e de boa vida, e suas hiperbólicas visões eram escusáveis por provir de «imaginações eficazes, fundadas em couzas que a declarante ouviu, ou leu, malentendidas», ainda que também não descartasse a hipótese de fingimento.

Pe. Fr. André da Encarnação se aproximava dessa opinião acrescentando que considerava positivas as orações realizadas, «a que os doutores espirituais chamão de união», o último degrau da escada espiritual. Encarnação reconhecia ainda que as locuções experienciadas por Guiomar poderiam ser oriundas da sua imaginação, ou «tãobem formadas da mesma imaginação enfraquecida da penitência, pouco dormir, e jejũs de pão e agoa que a ditã Guiomar Mazeda dis que fes», reforçando a ideia da existência de possíveis efeitos psicológicos das práticas ascéticas<sup>91</sup>. As ressalvas, todavia, não o demovem de que a «elle

testemunha lhe parece ser tudo verdade pello modo, e singelleza com que a ditã Guiomar Mazeda as refere»<sup>92</sup>.

O substituto de teologia do Colégio da Companhia de Jesus, Pe. Francisco de Teixeira, seguiu, em linhas gerais, o parecer dos demais, afirmando que «se não atreve a condenar as sobreditas cousas», muito embora também guardasse alguma suspeita, pois podiam «proceder de hũa efficaça imaginativa que ajudada da lição dos favores que Deus tem feito a algũas almas santas, custuma persuadir aos principiantes terem semelhantes favores». Teixeira também assinalava os riscos, muito reais, de manterem preso alguém verdadeiramente santo, por isso era necessário um exame cuidadoso por doutores de larga experiência «por ser materia mui dilicada, e difficultoza». O lente alertava para o que ocorreu com alguns confessores pouco experientes, os quais «por muito tempo andarão enleados sobre a verdade dos favores, que Deus fazia a algũas almas virtuozas que guiavão, as quaes hoje estão canonizadas, e por falta desta experiença, tão essencial nesta materia, as não aprova». Segundo ele, o discurso de Guiomar Mazeda apresentava alguns problemas, mas isso deveria ser colocado em perspectiva com o fato de «ser pessoa simples», e que, por essa razão, teria uma compreensível dificuldade em explicar coisas inefáveis. Outro problema que Guiomar poderia apresentar é o da interpretação dos fenômenos, pois «por interpor seu juizo cõ o qual pode errar interpretando mal o que se lhe communica, porque muitas vezes custuma Deus dar a revelação e não a interpretação della». Diante da situação apresentada, cria que o Santo Ofício deveria proceder a um exame mais rigoroso, proibindo-a de comunicar as visões e locuções. Em seguida, dever-se-ia colocá-la sob a direção de «homẽs doutos e spirituaes», nulificando, pois, o voto anteriormente mencionado de se confessar apenas com o padre Couceiro<sup>93</sup>.

Os deputados Antônio Leitão Homem e Fr. Jorge Pinheiro, acompanhando o parecer dos demais, também não a consideravam culpada e afirmavam que a terceira não deveria ser mantida nos cárceres por não haver certeza sobre o fingimento nas suas visões. Mantê-la presa poderia afetar sua reputação, caso ela fosse verdadeiramente santa, o que era algo a se levar em conta devido à sua conduta aparentemente virtuosa.

A maioria dos examinadores dava-lhe razão, exceto dois inquisidores: Luís Álvares da Rocha e João Trancoso Pereira, os quais foram firmes em declarar que a terceira deveria permanecer encarcerada em virtude da aparência de falsidade de suas visões e revelações<sup>94</sup>. Aquilo que poderia ser um contratempo menor,

<sup>89</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 111r, II.

<sup>90</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 29r-29v.

<sup>91</sup> Para uma discussão mais detida sobre estes possíveis efeitos, vide RANGEL – *A arte da salvação*, p. 71–73.

<sup>92</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 44r, II.

<sup>93</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 45v-46v, II.

<sup>94</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 50r-50v, II.

umas poucas pedras no caminho da confirmação de sua santidade, revelou-se mais incômodo do que previra.

### «Já se enfadava de tantas perguntas<sup>95</sup>»: o peso do escrutínio da Inquisição

Até este momento, Guiomar Mazeda se encontrava em situação menos desfavorável. Sua certeza de que seria solta era grande, assim como deveria ser o seu desejo de livrar-se do insalubre cárcere.

Em período coevo ao desenrolar do processo das Mazedas, a visitação do alcaide do cárcere Estêvão da Costa, relatada por Isabel Mendes, apontou uma série de irregularidades nas condições de higiene das prisões do ramo lisboeta do Santo Ofício. Vale ressaltar que estas deveriam ser ainda piores em Coimbra, onde as terceiras se encontravam privadas da liberdade. A exposição abaixo dá uma ideia do que as religiosas estariam a padecer, fazendo imaginar seu desespero para se verem livres de tantos «trabalhos»:

*Na visitação à Inquisição de Lisboa, de 1643, o alcaide do cárcere Estêvão da Costa fez saber que os guardas eram remissos no serviço dos presos e «não traziam o cárcere com tanta limpeza como convém». Atendendo a que os cárceres eram pouco arejados e úmidos, e tendo em conta que os presos mantinham consigo os restos de comida, as águas sujas bem como os produtos resultantes da satisfação das necessidades fisiológicas durante vários dias, uma vez que os despejos eram semanais, cabe perguntar o que então seria entendido como falta de limpeza.*

As consequências, portanto, do ambiente nocivo dos cárceres inquisitoriais, apesar de melhores do que as cadeias civis, eram uma série de enfermidades adquiridas ou agravadas pela reclusão<sup>96</sup>.

O alento de Guiomar deve ter sido tamanho ao escutar numa oração: «hoje sera em Santa Cruz», em referência à igreja do mosteiro conimbricense onde se realizavam os autos da fé. Teria ouvido ainda, na mesma oração, «por tres vezes, hã vos que dizia “andão para te soltar”». Noutra ocasião, teve uma visão do meirinho da Inquisição, carregando «hã vara negra e hãas cadeas na mão». Nesse momento, então, ouvira uma voz a dizer que, por ordem de S. Antônio, «se lhe tirarão aquelas prizois com que o inimigo a tinha preza». A religiosa chegou a se questionar se tais revelações não seriam «obras do demonio» ou

<sup>95</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 128r, II, nota.

<sup>96</sup> MENDES, Isabel – *Viver e morrer nos cárceres do Santo Ofício*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015, p.55–57.

ainda fruto da sua imaginação, não as tendo «por certas, nem siguras»<sup>97</sup>.

Essa era uma Guiomar diferente da religiosa triunfante que adentrara os cárceres do Santo Ofício. Na mesma ocasião em que teve a alegada visão de S. João no Apocalipse, fora advertida do que viria a padecer. Estando

*junto ao mesmo lado de Christo com a boca no mesmo lado vio que estavam três figuras assi como meninos pequenos, e conheceu que erão o Padre Thome Cousseyro, ella declarante, e Maria de Santo Antonio, filha della declarante; e detras das dittas figuras hia outra que ella declarante conheceu ser Agada das Chagas ama do ditto padre, e ovioo hã vos que dizia: «assi apareçereis no tribunal [do] juizo, mas antes disso aveis de passar muitos trabalhos»<sup>98</sup>.*

O supracitado «tribunal [do] juizo» era o da Inquisição, no qual, após as provações necessárias a verificar o seu caráter, sua santidade haveria de ser ratificada sem maiores sobressaltos<sup>99</sup>. Antes mesmo de ter sido convocada a depor, já tinha essa certeza:

*Disse que avera hum anno, que estando ella declarante em oração por algumas vezes sem ouvir vos alguma parece que lhe dizião interiormente que ella declarante, o padre Thome Cousseyro e Maria de Santo Antonio sua filha sairião com victoria desta inquisição e somente serião admoestadas<sup>100</sup>.*

A terceira, aparentemente, não se amedrontava com provações, mas as abraçava como grande privilégio da parte de Deus. Estando na ermida de São Francisco, «ellevada em oração», «vio interiormente a Christo crucificado no ar»

<sup>97</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 47v, II.

<sup>98</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 9v-10r, II. Uma das santas mais conhecidas por empregar a imagem de se alimentar do lado de Cristo foi S. Catarina de Siena, de quem Guiomar Mazeda pode ter tirado sua inspiração. Caroline Bynum relata que esta dádiva foi concedida à santa sienense após ter se lançado num rigoroso programa ascético que incluía beber pus, sobre o qual declarou: «never in my life have I tasted any food and drink sweeter or more exquisite». BYNUM, Caroline W. – *Holy feast and Holy fast: the religious significance of food to medieval women*. Berkeley: University of California Press, 1987, p. 171–172.

<sup>99</sup> «[...] e ouvira a hã vox as palavras pequenitas “assy appareçerão no Tribunal Juizo” o que ella Ree entendera pelo Tribunal da Inquisição». AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 161r, II.

<sup>100</sup> Note-se o detalhe discrepante nos dois relatos da mesma locução. Na primeira, relatou que ouviu uma voz, isto é, escutou com os «ouvidos corporais», como se dizia à época, portanto passível de ser uma manifestação demoníaca. Na segunda, já alterou o depoimento dizendo que «sem ouvir vos alguma parece que lhe dizião interiormente». Neste caso, uma ação do diabo não era possível, pois não interferiria diretamente no pensamento da religiosa (embora pudesse influenciá-la), restando a hipótese de ter sido fruto da imaginação ou do puro fingimento. Noutra visão, em que lhe aparecera São Francisco, demonstrava dificuldade em separar as categorias ao dizer «ouvio estas palavras interiormente, mas com os ouvidos corporaes». AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 24v, II.

e manifestou-se um anjo ao seu lado, trazendo em cada mão uma coroa. Uma de puro ouro, cravejada de pedras preciosas, enquanto a outra era tosca coroa de espinhos. O mesmo Cristo lhe perguntou qual delas desejava ter, replicando «que queria a de espinhos porque não queria na vida descansos, senão trabalhos peramor de Christo pois elle os padecera por amor della»<sup>101</sup>. Aceitando de bom grado os «trabalhos» que se seguiriam, ao ouvir a leitura do libelo, negou todas as acusações e manifestou grande contentamento. O notário João Nogueira de Carvalho fez questão de registrar que «respondeu a re rindosse e festejando o ditto libelo, que por aquelle caminho a chamava Deus»<sup>102</sup>. Mal sabia ela que o preço, talvez, fosse mais elevado do que estava disposta a pagar.

As suspeitas do Santo Offício começaram a se robustecer e as pressões sobre a terceira se intensificaram, especialmente após as confissões de Águeda das Chagas e de Catarina de Jesus. Estas outras integrantes do «beatério» de Tomé Couceiro afirmaram que «tudo era fingimento» relativamente às suas visões, comunicações e raptos. O detalhe acrescentado por Catarina de Jesus ao confessar sua simulação, dificultou-lhe ainda mais a vida. Levantou a suspeita de que «do mesmo fingimento devião de usar a re e sua filha Maria Mazedada». A razão principal que sustentaria o embuste era o fato de ser «a re hũa molher pobre, ella e suas companheiras buscarão este modo para comerem e viverem á custa do ditto Thome Couceiro, como testefica Simão Travaços testemunha da justiça, e intervindo interesse particular he sinal de serem as visões e revelações que a re diz ter, falsas». Somado a isso, consta que «devulgando a re estas cousas a tantas pessoas assim publicamente sem necessidade, se presume que era por querer aggradar ao ditto Thome Couceiro, que se soubessem para a terem em conta de virtuosa e santa, que he sinal de serem falsos os raptos e visões que a re tem»<sup>103</sup>. O conceito dos doutores do Santo Offício sobre Guiomar Mazedada, portanto, já parecia formado. O próximo passo foi a confissão de suas culpas e, para tanto, foi minuciosamente inquirida acerca dos fingimentos e possíveis proveitos temporais que tiraria das alegadas maravilhas, o que resolutamente negou<sup>104</sup>.

O Tribunal tinha graves suspeitas da sua culpa e, ao oferecer-lhe oportunidades de confissão, não apresentou mostras de que cederia. Isso foi visto como sinal da provável inocência da ré, pois, por ser dada às virtudes, «sofria com grande animo e alegria a prisão destes carceres». Bastou, portanto, que o inquisidor Cristóvão Freire e os deputados Antônio Homem e Fr. Jorge Pinheiro não alterassem o voto favorável anterior, especialmente porque boa parte da acusação sustentava-se no

<sup>101</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 7v-8r, II.

<sup>102</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 61r-61v.

<sup>103</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 51r-51v.

<sup>104</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 56r-56v.

depoimento de Águeda das Chagas e Catarina de Jesus, as quais haviam mentido sob juramento acerca da veracidade de suas visões<sup>105</sup>.

Mais uma vez foi admoestada a confessar e recusou-se. Por tratar-se de ré negativa, o mecanismo utilizado para extrair a confissão, herança do sistema judiciário medieval, era a tortura. Todo o processo era descrito com detalhes e obedecia a um assento pré-determinado<sup>106</sup>. Tanto para Guiomar Mazedada como para Maria Mazedada estabeleceu-se que fossem submetidas à polé e se atasse apenas a primeira correia<sup>107</sup>, o que não era dito para as réas. Apenas o medo da tortura já era uma poderosa ferramenta de dissuasão, capaz de alquebrar ainda mais um espírito massacrado pelos horrores do cárcere. Maria sequer precisou ser posta a tormento. A visão do instrumento de suplício bastou para que admitisse as culpas imputadas.

A cada passo da tortura era oferecida a oportunidade de se confessar. A religiosa adotou a estratégia de pedir mesa para interromper o suplício, mas não adiantava nada do que inquisidores queriam. O assento foi satisfeito e a religiosa foi mandada de volta à cela<sup>108</sup>.

Guiomar passou incólume pelo tormento, mas os seus algozes não se deram por satisfeitos. Os inquisidores procuraram a sua admissão de culpas com ainda mais tenacidade após a confissão de fingimento de sua filha, Maria Mazedada, a qual será melhor analisada adiante.

Os questionamentos aumentavam e os inquisidores começavam a demonstrar a incoerência de algumas das afirmações da beata. Sua tenacidade, no entanto, é admirável, pois reafirmava a autenticidade das supostas revelações, «mas que ella confitente queria dar tudo por mentira só por se não ver nestes negoceos», demonstrando evidentes sinais de fadiga. Em face de tal declaração, foi questionada se teria perjurado, ao que continuava a considerar tudo como real, «comtudo agora o dava por mentira, e não queria [creria] que aquillo que então disse fosse cousa boa, e isto dezia agora por se ver livre dos trabalhos em que está». Novamente foi admoestada a confessar, cujo apelo não atendeu. Ansiava ver-se

*livre destes trabalhos e queria que tudo o que se conthem em seu processo fosse nada, e que do sobredito pedia perdão, e misericórdia, e que pedia*

<sup>105</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 88r, II.

<sup>106</sup> MENDES – *Viver e morrer nos cárceres do Santo Offício*, p.79.

<sup>107</sup> O parecer do inquisidor Luis Álvares da Rocha, um dos que acreditavam mais firmemente na culpa de Guiomar Mazedada, era de que esta fosse posta a tormento «e nelle levantada athe chegar do libello», mas o conselho decidiu por uma aplicação mais branda, determinando-se que a ré fosse «posta a tormento e nelle attado com a primeira correia». AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 88v; 91r, II. Quanto a Maria de Santo Antônio, assentou-se que fosse «attada com a primeira correia», o que não chegou a se concretizar porque logo confessou as suas culpas. AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedada”, fl. 107r, II.

<sup>108</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazedada”, fl. 95r-95v, II.

*mais disse a ditta sua filha que fizesse o mesmo para as poderem ajuntar para cuidar della confitente que tinha achaques [...]. [...] E por tornar a dizer que por não andar nestes enfadamentos, e não dar trabalho a elles Senhores Inquisidores, queria que tudo fiquasse em nada*<sup>109</sup>.

Pelo visto, não sabia o que estava a escolher quando optou pela coroa de espinhos. Os «trabalhos» ainda não haveriam de cessar. Os examinadores questionavam as minúcias das visões e comunicações com o Divino, perguntando várias vezes a mesma história para observar se baralhava as explicações. Algumas das certezas que tinha começaram a se tornar menos sólidas e ela passou, por estratégia de defesa ou por mudança de pensamento, como no caso da visão do Menino Jesus na partícula, a admitir «que poderia emganar-se, mas que o não finge»<sup>110</sup>.

Diante do ceticismo demonstrado pelos doutores do Santo Ofício acerca das aparições de almas do Purgatório, alegado dom compartilhado com a filha, a terceira reagiu com um curioso ultramontanismo ao dizer «que aquellas almas irião a Roma, e que o padre santo as daria por boas e que para isso teria sinais». Na medida em que o Tribunal não lhe reconhecia as visões, ninguém menos que o Sumo Pontífice acenaria em seu favor!

Como a resposta do recurso sobrenatural a Roma tardou a chegar, ainda teve que lidar com uma série de perguntas complexas, para muitas das quais não tinha erudição e, menos ainda, paciência para responder. Vendo-se sem saída, dizia «que Deus descobrirá tudo»<sup>111</sup>. O recurso à ignorância era cada vez mais utilizado à medida que o tom dos questionamentos se elevava. Dizia não saber «declarar o como aquilo passou mais miudamente [...] e que as couzas de espirito são muito delicadas e não se podem bem explicar»<sup>112</sup>.

Mais uma vez, pressionada a responder questões espinhosas, indagaram-lhe se perjurara ao escusar-se pelo juramento tomado em Montemor:

*Disse que ella pedio que lhe perdoassem o ditto juramento por ver que na meza não querião dar credito as couzas que ella tem ditto, mas que o que então jurou, e o que mais disse nesta meza he verdadeiro e assi o dina athe ora de sua morte, mas que não sabe se as ditta couzas procedião de imaginação ou de emgano; mas que em nenhua dellas tem culpa e que pedio então perdão do ditto juramento por algũa tentação que lhe chegaria*<sup>113</sup>.

<sup>109</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 100r-101r, II.

<sup>110</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 111v, II.

<sup>111</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 3015 – “Processo de Guiomar Mazeda”, fl. 107v-107r, II.

<sup>112</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 112r-112v, II.

<sup>113</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 127r, II.

Acrescentou ainda que era «molher fraca, e có aquella tentação cuidou que se veria livre»<sup>114</sup>, numa provável instrumentalização da crença dos inquisidores na fragilidade inata do gênero feminino.

Não só não se vira livre como os questionamentos se intensificaram e as inverossimilhanças em seu depoimento eram, sistematicamente, expostas. Mostrando-se acuada e irritada, suspirou: «tudo o que hia dizer ao ditto confessor era verdade, mas que não sabe se as dittas couzas erão boas ou más, e que só Deus as podia conheser e **que pedia a elle Senhor Inquisidor lhe não fizesse mais perguntas porque já se enfadava**»<sup>115</sup>. O interrogatório se encerrou ante a falta de colaboração de Guiomar Mazeda, sem que, no entanto, tivesse deixado de ser ré negativa. O máximo que chegou a reconhecer foi a invidia do fato de que as almas manifestadas às outras terceiras lhes falavam, mas, quanto a si, algumas se comunicavam com ela, outras não. A declaração de inveja dos progressos das demais religiosas, bem como outros indícios, a exemplo da perspectiva de ganhos materiais, foram considerados suficientes para aplicar-lhe a condenação por simulação de santidade:

*Foilhe mais ditto que a inveja que dis que tinha das outras tres molhe- res devia ser o bastante para a obrigar a fingir vizois e revelaçois, só porque se não cuidasse que aqueloutras molhe- res lhe levavão ventagem em verem mais vezes almas a lhe falarem; e em terem mais revelaçois e que portanto a tornão a amoestar [...] e cansse já de persistir em tantas invençois e fingimentos como são os de que tem uzado conforme ao que com grande fundamento se prezume [...]»<sup>116</sup>.*

Com ou sem confissão, sua sentença já estava definida. A pena viria em pouco tempo.

### A confissão de Maria Mazeda

Malgrado a defesa de Maria Mazeda pelo Pe. Martim Leitão e as repetidas admoestações do Santo Ofício, verificou-se ter sido uma farsa o que fora sustentado até então. Já tivemos a ocasião de examinar alguns pontos malsoantes e tendentes ao fingimento. Buscaremos analisar com mais vagar as estratégias empregadas, bem como as possíveis motivações para a sua conduta.

Por repetidas vezes, como era de praxe, os inquisidores admoestavam a ré

<sup>114</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 126r-127r, II.

<sup>115</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 128r, II. Grifo meu.

<sup>116</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 128r, II.

a reconhecer suas culpas e, caso isso fosse feito no «tempo de misericórdia», a tendência é que a pena fosse abrandada. Contra um pecador que se recusava a arrepende-se, o Santo Tribunal não respondia com *misericordia*, mas com *justitia*.

Após alguns meses detida nos cárceres do tribunal conimbricense, um mês a seguir à conclusão do processo, o inquisidor Luís Álvares da Rocha chamou Maria Mazeda a apresentar-se perante a mesa e, como fizera noutras vezes, ela respondeu «que não tinha mais que confessar, nem que declarar que o que estava escrito em seu processo». Com mais uma negativa de Maria Mazeda, o inquisidor subiu o tom e disse que «seu processo fora visto por pessoas doctas e de sam consciência, e que nelle estava tomado hū asento riguroso, e que lhe seria melhor confessar suas culpas antes de se executar». Maria de Santo Antônio ponderou sua condição e percebeu que não valia mais a pena sustentar aquela farsa e, finalmente, declarou que

[...] *Tudo quanto tinha ditto nesta meza de lhe aparecerem, e fallarem as almas da Outra vida, e de ver as imagẽs de Christo Nosso Sñor, e de Nossa Senhora, e todas as mais que tem declarado em seu processo, era tudo falso e o fingira ella confitente com intento de parecer santa e de a terem nessa conta, e por essa mesma rezam dezia ao Padre Thome Couseyro seu confessor, e a Guiomar Mazeda may della confitente que lhe falavão as almas do outro Mundo, e lhe pedião missas, e que as via e outras mais cousas que tem confessado, sendo tudo mentira ou fingimento, ordenado da sua cabeça*<sup>117</sup>.

Aqui podemos notar a importância da fama de santidade naquela sociedade e ilustrar com este exemplo o argumento de Zarri apresentado no início do artigo. O fato de haver um modelo imitável favorecia também a existência de um contramodelo de fingimento. Além disso, não se pode desconsiderar completamente a hipótese de que Maria continuava a crer na veracidade de algumas experiências vividas, mas foi forçada pelas circunstâncias a renegar tudo. O mais provável nesse caso é que estivesse sentindo-se trilhar o caminho da virtude, mas não obtinha os progressos necessários para fazer face à competitividade das outras religiosas de seu beatério. Atingir o cume do «Monte Carmelo» era tarefa árdua e lenta, por isso pode ter recorrido ao logro como um atalho que a faria parecer mais santa do que as demais, pois pelas vias naturais não o alcançava. O fenômeno da santidade afetada é intrincado e dificilmente se

<sup>117</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 109r-109v, II.

manifestava como puro engodo e, como vimos ao longo desse texto, o indivíduo que recorria à simulação, via de regra, também trazia elementos de uma vida considerada aprovada. Uma coisa, portanto, não necessariamente excluía a outra.

Cabe ainda examinar as artimanhas de que Maria se utilizava para fingir os milagres e as revelações, as quais denotam uma particular sagacidade, bem destoante do que a sua fama de «mulher simplez» deixava transparecer. Em relação, por exemplo, à dita revelação de que seu anjo da guarda lhe comunicava o chamado do seu confessor, longe de ser uma maravilha celeste, a explicação era bem mais comezinha:

*ella confitente acudia, porque pouco mais, ou menos sabia quando elle a avia de chamar, porque ainda ella confitente tinha então os olhos fechados, bem sentia que elle se arredava (sic) da companhia em que estava para a ir chamar interiormente e que todos os extasis, e arrebatamentos que vião ter a ella confitente, erão fingidos para que a tivessem em opinião de santa*<sup>118</sup>.

E acrescentou detalhes de como burlava o «teste» do alfinete aplicado a ela, usado para determinar se se encontrava privada dos sentidos em virtude dos êxtases. A razão pela qual não reagia às picadas era, entretanto, a de que fazia um esforço para suportar a dor: «quando a picavão nas mãos com alfinettes, ella confitente sofria a dor por não dar a entender que mentia, e fingia os dittos arrebatamentos, e que as vezes a picavão [de] mancinho, de maneira que facilmente o podia soffrer»<sup>119</sup>.

A beata testificou ainda que jurou «falso em todas as audiências que com ella se fizerão, só por não confessar que erão as dittas cousas fingidas» e também violou a santidade das confissões sacramentais, relatando nela falsidades. Apesar disto, isentava de culpa o Pe. Tomé Couceiro, talvez por concluir que a estratégia de o culpar não seria mais efetiva, afirmando que ela «metia em cabeça ao confessor que via, e falava com as almas e tinha vizois, extasis, e arrebatamentos, sendo mentira». Em virtude da sua credulidade, já discutida anteriormente, é possível que o confessor acreditasse na veracidade desses fenômenos<sup>120</sup>.

Vimos ao longo de todo o texto que boa parte de sua fama se deu em decorrência da alegada capacidade que Maria Mazeda tinha de se comunicar com as almas no Purgatório e aliviar suas aflições. O que fazia, em verdade, era

<sup>118</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 109v, II.

<sup>119</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 109v, II.

<sup>120</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 110r, II.

[...] *quando ella confitente ouvia em Montemor dobrar os sinos, por algum defunto e sabia quem elle era encostava o rosto sobre a mão e fazia que estava como dormente, e entretanto estava imaginando o que diria, e dahi a pouco dizia que a alma do tal defunto estava no Purgatorio, e que lhe vira botar o fogo e que a ditto alma falara a ella confitente, [...] sendo tudo fingido por ella confitente, porque nunca vio alma algũa nem lhe falou*<sup>121</sup>.

Tal artimanha não deve ter sido difícil de ser aplicada, pois os eventos se desenrolaram num local de dimensões reduzidas, onde todos costumam se conhecer e as notícias circulavam com facilidade. Maria de Santo Antônio deve ter se aproveitado dessa condição, sabendo da má fama de alguns indivíduos, para fazer mais plausível a drástica declaração de que suas almas estariam no Inferno:

[...] *quando na ditto villa morria algũa pessoa de mau viver, ou de morte suspeita sem confissão ella confitente dizia que a alma da tal pessoa estava no inferno, e que la a vira andar entre os demonios ardendo em fogo mui negro, sendo tudo mentira, e falso, inventado, e fingido por ella confitente*<sup>122</sup>.

A religiosa prosseguiu, desmanchando outra visão anteriormente analisada. A alegada procissão espiritual era pura afetação. Sua declaração reforça o argumento da credulidade de seu diretor espiritual: «ella confitente esteve fingindo só pera lha vir contar, porque via que o ditto seu confessor lhe dava credito a tudo quanto ella confitente lhe dizia, mas na verdade toda a sobreditta historia era hũa pura mentira, e fingimento della confitente»<sup>123</sup>.

Maria Mazeda, nalgumas das supostas visões de demônios, declarou que o Inimigo aparecia trajado de vestes monásticas, o que, como se argumentou, poderia ter relação com a oposição recebida destes religiosos. A fama de visionária numa sociedade profundamente religiosa como o Portugal do Antigo Regime poderia conferir certa autoridade para os portadores desses dons, fossem eles verdadeiros ou simulados (ao menos, até serem descobertos). A religiosa se valeu desse poder simbólico para combater seus detratores, atribuindo-lhes uma suposta condenação divina, a qual pode ter tido algum crédito devido à sua reputação de santidade. Disse ela que

*estando ouvindo missas de algũs saçerdores, a que não era muito affeiçoada nem lhe cahião em graça dizia que aquelles padres reçebião o Santissimo Sacramento indignamente, e que ella o sabia, porque via que quando cômügavão a hostia hia negra, e como cuberta dedo (sic), e que se começava a fazer negra quando elles dizião Domine ne sum dignus. E isto dizia ella confitente ao ditto seu confessor sendo mentira, porque nunca tal tinha visto, e elle lhe respondia que aquillo era [o] diabo que a trazia enganada [...]*<sup>124</sup>.

Note-se a sofisticação da visão que fabricara, pois o momento preciso em que a hóstia enegrecia «em sinal de luto»<sup>125</sup> era aquele em que os sacerdotes enunciavam «Senhor, não somos dignos», confirmando, pois, a suposta indignidade dos sacerdotes para executar tão solene e importante ato. Tal fato torna-se ainda mais interessante devido à terceira ser analfabeta e não dominar o latim.

Para aqueles que «lhe cahião em graça», por sua vez, o tratamento era outro. Tomé Couceiro, dizia ela, «comügava dignamente, recebendo sempre a hostia muito clara e fermoza»<sup>126</sup>. A isto, seu vaidoso confessor «respondia que louvassem a Deus», mas, diferente da situação em que a hóstia teria se tornado escura, ele «não dizia que aquilo era diabo, sendo tudo isto que ella confitente lhe dizia fingimento e mentira»<sup>127</sup>, denotando que sua capacidade de discernir poderia estar nublada pelo desejo de glória própria. Sabendo disso, Maria de Santo Antônio fabricava essa e outras visões «e lho dizia pello contentar porque se alegrava muito quando isto lhe ouvia, e levantava as mãos dando graças a Deus»<sup>128</sup>.

Após a terceira franciscana relatar esses fatos, os inquisidores tomaram voto para decidir seu destino. As acusações que pesavam sobre ela eram graves, todavia foram atenuadas pelo fato de ter confessado seu delito perante a mesa. Não atenuadas o bastante, pois demorou muito sustentando a farsa, consumindo o tempo e os recursos do Santo Tribunal. Sua pena, por essa razão, não seria das mais leves. Após rigorosos exames, o Santo Ofício publicou a sentença de Maria Mazeda, afirmando que

<sup>124</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 116r, II.

<sup>125</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, sentença de Maria Mazeda (s/ pg).

<sup>126</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 116r, II.

<sup>127</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 116r-116v, II.

<sup>128</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 116v, II.

<sup>121</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 112v-113r, II.  
<sup>122</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 113r, II.  
<sup>123</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazeda”, fl. 115v, 116r, II.

[...]  *fingia diferentes aparecimentos do Demonio em varias formas, e outras vizões sobrenaturaes pretendendo com enganos, persuadir sua virtude, e santidade, afim de ser respeitada por tão santa, que recebia de Deus particulares e extraordinarios favores, e acrescentando culpas a culpas, não dava conta destas a seus confessores, comettendo graves sacrilegios, nos sacramentos da penitencia, e sagrada comunhão: no que a rée deliquio gravemente, em offensa de Christo Nosso Senhor, e da Igreja Catholica, enganando os fieis christãos com fingimentos, e falsidades, em discredito das verdadeiras vizões, e revelaçõis, que Deus Nosso Senhor communica á seus escolhidos, e dos milagres, que obra por intercessão dos Santos.*

E concluíram emitindo a ordem de que «seja açoutada pellas ruas publicas desta Cidade *citra sanguinis efusionem* e a degradação por tempo de sinco annos per o Reyno de Angola». Tal punição, segundo afirmaram os inquisidores, foi fruto da misericórdia do Tribunal. Dizem que «mayor condenação, que por suas culpas meressia, a relevão, havendo respeito a confessalas na meza do Santo Officio, pedindo dellas perdão, e misericordia com mostras e sinaes de arrependimento e á outras considerações, que no cazo, se tiverão». Impuseram na penitências espirituais e o pagamento das custas processuais.

Mais tarde, Maria Mazedo e Guiomar Mazedo suplicaram ao Santo Officio que comutassem a pena de degredo para um local menos apartado, em virtude da pobreza e da frágil condição de saúde de ambas, a filha sofrendo dos «accidentes» e a mãe enferma de gota e das mãos. O Tribunal considerou a solicitação das mulheres e decidiu favoravelmente, mudando o degredo para o Porto. Guiomar tornou a interceder em favor de si e da sua filha afirmando que «ella suplicante he velha, pobre, e sua filha doente de accidentes, que muitas vezes lhe repetem, e tão longe deseparadas não poderão viver sem notavel incommodidade». Rogaram, pois, que fosse um sítio mais próximo, onde «possão ter algum remedio, e também negociar melhor as custas»<sup>129</sup>. Mais uma vez, o degredo foi comutado para Aveiro, onde, finalmente, apresentaram-se perante o comissário no dia 19 de agosto de 1642, quando desaparece o rastro documental delas.

### Considerações finais

Através do peculiar caso de Maria Mazedo, podemos chegar a algumas conclusões. A primeira é que, enquanto a santidade considerada genuína e

legítima poderia ser uma forma, mas não direta e prioritariamente procurada, de obtenção de um almejado destaque e triunfo social, dificilmente poder-se-ia dizer o mesmo da sua variante simulada, a não ser enquanto a motivação, sua real natureza, permanecesse encoberta. No caso daquela terceira franciscana, viu-se que, através das suas visões, obteve considerável fama na vila de Montemor – certamente muito mais do que teria como filha abandonada de um humilde lavrador. Da mesma fama gozou Guiomar Mazedo, uma mulher enjeitada por seu marido. A apreciação desses casos também dá indícios de que a necessidade poderia motivar o engodo, como parece ter sido o caso das personagens aqui estudadas.

Por ser o fenômeno da santidade complexo e cheio de nuances, seria temerário, mesmo nos casos em que se pode afirmar com alguma segurança ter havido fingimento, falar-se em simulação total. Cabe também questionar até que ponto teria sido verdadeira a confissão de Maria Mazedo. Teria ela confessado suas culpas, reais ou atribuídas, para se livrar, de uma vez por todas, do cárcere? Porventura, fora constrangida pelo poder e conhecimento dos doutores do Tribunal a confessar um delito que, no fundo, não cria ter cometido? No caso de Guiomar Mazedo indagamos se o fato de ter passado por todos os exames, inclusive o tormento, sem admitir culpa, poderia ser um indicativo de que cria na veracidade de suas visões e locuções, embora, devido à sua rusticidade, não soubesse se expressar nos termos que os inquisidores julgavam adequados.

Não podemos responder com certeza a esses questionamentos, mas temos indicações de que as Mazedas parecem ter sido religiosas inicialmente de «boa vida» mal dirigidas espiritualmente, ou ainda religiosas dotadas de uma aspiração à santidade, mas que acabaram por recorrer ao fingimento, movidas pela necessidade de sobrevivência e ferrenha competição entre as terceiras do beatério do Pe. Couceiro.

Vale ressaltar que não se afirma que a santidade simulada, especialmente no caso de indivíduos mais pobres, fosse um produto apenas da realidade socioeconômica, mas os casos analisados neste artigo mostram que não se deve desconsiderá-la, por se tratar de uma chave explicativa importante. Outros elementos como o desejo de obter prestígio e autoridade, bem como disputas no interior de grupos podem, e devem, ser considerados para a análise desse complexo fenômeno, o qual, em última instância, continuará a desafiar a nossa capacidade de compreensão.

Artigo recebido em 30/08/2022

Artigo aceite para publicação em 03/10/2022

<sup>129</sup> AN/TT – TSO-IL, Proc. 4882 – “Processo de Maria Mazedo”, Folhas avulsas no final do processo (s/ pg).